SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2094

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Divisão de Alimentação Escolar.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ELISÂNGELA BENTO DA SILVA** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1084C742

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Coordenadoria Especial de Gerenciamento do Polo de Educação à Distância - UAB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, simultaneamente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ISMARA VALÉRIA DE FARIAS SOUSA,** Servidora Pública Efetiva Municipal, admitida via Concurso Público, nomeada no dia 04 / 02 / 2015, ocupante do cargo de Professora de nível superior na educação infantil, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **COORDENADOR ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DO POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1F96889E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Departamento Técnico Especial de Administração do Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere

o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, simultaneamente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EMERSON WAGNER SANTOS DA COSTA,** Servidor Público Efetivo Municipal, admitido via Concurso Público, nomeado por meio da Portaria n° 112 / 2015, datada de 30 / 03 / 2015, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR TÉCNICO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE ANA AIRES DE QUEIROZ**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D8EFB6EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Coordenadoria Técnica Especial de Programas Federais: Núcleo de Apoio à Saúde da Famílias, Centro de Especialidades Odontológicas e Academia de Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, simultaneamente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **AMANDA RAFAELLE GARRIDO DE CASTRO**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **COORDENADORA TÉCNICA ESPECIAL DE PROGRAMAS FEDERAIS: Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas e Academia de Saúde**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2BCD2C7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Divisão de Gerenciamento de Viagens para Transporte de Enfermos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, simultaneamente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DAS MERCÊS GUIMARÃES DE LIMA** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE VIAGENS PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9D2CC480

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Divisão de Gerenciamento dos Serviços de Higienização e Limpeza nas Unidades de Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, simultaneamente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **LENILDA DA SILVA SANTOS** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAÚDE**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6528EB5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Departamento de Ação Social.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, simultaneamente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CLÁUDIA RAQUEL DE CASTRO SOUSA ARAÚJO** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:65002E27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, simultaneamente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA SOUZA** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FCEACDDC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Secretaria de Junta de Serviço Militar.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, simultaneamente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **JULIANE DE FÁTIMA RÊGO OLIVEIRA** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AEDFA656

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Coordenadoria Técnica de Tecnologia da Informação.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, simultaneamente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **ALISSON FEITOSA DA COSTA,** Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **COORDENADOR TÉCNICO DE**

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:159CABC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Divisão de Cadastro Rural.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, simultaneamente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **KIARA TATIANE SOUSA FARIAS** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO RURAL**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:494A5916

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Departamento de Recursos Humanos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, simultaneamente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **ROSÂNGELA DAS DORES FAUSTINO** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C1BE08A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Divisão do Serviço de Empenho.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, simultaneamente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **NILTON DA SILVA,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DO SERVIÇO DE EMPENHO**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BA124024

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre renovação de autorização de permuta funcional entre servidores públicos efetivos pertencentes aos Quadros de Pessoal das Prefeituras Municipais de Cabaceiras e Campina Grande - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º Renovar a autorização de permuta funcional envolvendo Servidores Públicos Municipais efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal das Prefeituras Municipais de Cabaceiras e Campina Grande, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de três anos, conforme abaixo discrimina:

I - cessão da Servidora pública Maria da Conceição de Andrade Duarte Sousa, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, especificamente para exercer as atribuições de Secretária Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracita Mello, situada na Rua Campos Sales, 915, Bairro José Pinheiro – Campina Grande;
II - recebimento da cessão do Servidor Público Francisco de Assis Pereira do Nascimento, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Campina Grande, ocupante do cargo de Vigilante, para ficar à disposição deste Ente Público, especificamente para exercer suas atribuições funcionais, em horário noturno, na EMEF Abdias Aires de Queiroz, nesta Cidade.

Art. 2º Determinar ao órgão beneficiário e beneficiado, que seja enviado, mensalmente para as Divisões de Recursos Humanos pertinentes, o registro de assiduidade mensal dos servidores disponibilizados.

Art. 3° Autorizar o registro da presente permuta no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 7 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:21655765

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre o registro de aquisição de estabilidade, referente às admissões registradas no mês de maio / 2015, pelos Servidores Públicos, após o cumprimento do período de três anos de estágio probatório.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, considerando ainda:

Que os servidores discriminados no Anexo único deste instrumento, cumpriram o período de três anos inerentes ao perído do estágio probatório, sem o registro de nehuma penalidade funcional;

Que conforme consta na Seção IV – Do Estágio Probatório da Lei n° 317 / 1984, alterada pela Lei Complementar n° 08 / 2017, os mesmos possuem o direito à aquisição da estabilidade no serviço público municipal, R E S O L V E:
Art. 1º Registrar, após o cumprimento do período de três anos de Estágio Probatório, a aquisição da estabilidade no serviço público municipal pelos servidores públicos elencados no Anexo único deste instrumento, obedecendo-se a data de admissão individual, com seus efeitos retroativos ao dia 04 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar nas Fichas Funcionais pertinentes, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 7 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:54C22953

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA PARA UNIDADE FUNCIONAL QUE MENCIONA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir **TAMILLYS MACEDO CORDEIRO,** Servidora Pública municipal, admitida via Concursos Público, nomeada por meio da Portaria n° 99 / 2016, ocupante do cargo de **Enfermeira de ESF – Estratégia Saúde da Família,** atualmente em exercício funcional na Unidade de Saúde P S F – 1, denominada Lino Cavalcante de Albuquerque, nesta Cidade, para exercer suas atribuições na Unidade de Saúde situada no Assentamento Serra do Monte neste Município.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar na Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6DACD214

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, realizado 08 / 06 / 2014, para o cargo de Condutor de Veículos.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal em consonância com a Lei Complementar n° 02 / 1997, e considerando ainda a realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 / 06 / 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NILTON DA SILVA,** aprovado por meio de Concurso Público, realizado em 2014, para exercer em caráter efetivo o cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS,** categoria " AB " o qual foi instituído no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cabaceiras, por meio da Lei Complementar n° 02 / 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:471FE03E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre designação de Servidor Público Municipal que menciona, ocupante do cargo de Condutor de Veículos, para ficar à disposição do prédio sede da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 04 / 2013, e, considerando ainda a realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 / 06 / 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **NILTON DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS,** categoria " AB ", nomeado por meio da Portaria n° 366 / 2018, para exercer suas atribuições profissionais à disposição do prédio sede da Prefeitura Municipal de Cabaceiras.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, o exercício profissional pertinente deverá ser exercido, de segunda a sexta – feira, com uma carga - horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7E886394

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA COBERTURA DE FÉRIAS DE CONSELHEIRA TITULAR QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei n° 791 / 2013, que dispõe sobre a instituição do Conselho Tutelar local e, considerando ainda o usufruto da concessão das férias por meio da Portaria n° 289 / 2017, em benefício de Conselheiro Tutelar que menciona, neste mês de abril,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **VERÔNICA ROSANA DE CASTRO,** 1ª Conselheira Tutelar Suplente, para substituir durante o mês em curso, o Conselheiro Tutelar Marcos Aurélio dos Santos Lima**,** que se encontra em usufruto de férias, conforme se comprova por meio da Portaria n° 289 / 2017, em anexo, com seus efeitos retroativos ao dia 2 do mês em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8EB1B1F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

– SECRETARIA DA SÁUDE - AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085.0020/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2018

OBJETO: *Contratação de empresa de construção civil, visando a construção de uma quadra poliesportiva na EMEF Malha Comprida na comunidade de São Francisco, Zona Rural do município de Cabaceiras.*

A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação das 04 (quatro) empresas que participaram do certame, concluiu que 03 (três) **EMPRESAS FORAM CONSIDERADAS INABILITADAS** – não atenderam as exigências do Edital: 1. – CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA. – CNPJ Nº 10.744.571/0001-94. 2. - JAILSON BATISTA DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 16.707.246/0001-38. 3. - RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME – CNP Nº 29.878.872/0001-39.
Apenas 01 (uma) **EMPRESA FOI CONSIDERADA HABILITADA** – atendeu a todas as exigências do Edital: 1. - TORRES CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ Nº 14.313.165/0001-28.
Dá-se prazo de 05 (cinco) dias aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, sem que tenha sido apresentado recurso, abrir-se-á a proposta de preço no dia 16.05.2018 às 13h00min na sala da CPL, conforme informado a todos os presentes em sessão pública.

Cabaceiras, 08 de Maio de 2018.

JOSE ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:76F9752A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

– SECRETARIA DA SÁUDE - AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086.0021/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2018

OBJETO: *Contratação de empresa de construção civil, visando a reforma da EMEIF JOÃO FRANCISCO DA MOTTA no sítio Assentamento Serra do Monte Zona Rural do município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no* ***Anexo I*** *do Edital.*

A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação das 04 (quatro) empresas que participaram do certame, concluiu que 03 (três) **EMPRESAS FORAM CONSIDERADAS INABILITADAS** – não atenderam as exigências do Edital: 1. – CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA. – CNPJ Nº 10.744.571/0001-94. 2. - JAILSON BATISTA DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 16.707.246/0001-38. 3. - RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME – CNP Nº 29.878.872/0001-39.
Apenas 01 (uma) **EMPRESA FOI CONSIDERADA HABILITADA** – atendeu a todas as exigências do Edital: 1. - TORRES CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ Nº 14.313.165/0001-28.
Dá-se prazo de 05 (cinco) dias aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, sem que tenha sido apresentado recurso, abrir-se-á a proposta de preço no dia 16.05.2018 às 09h00min na sala da CPL, conforme informado a todos os presentes em sessão pública.

Cabaceiras, 08 de Maio de 2018.

JOSE ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7E858A5A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

Dispõe sobre a homologação do processo seletivo simplificado realizado em 24.04.2018

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DE JUNCO DO SERIDÓ/PB, KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e tendo por cerne o resultado do Processo Seletivo Simplificado mediante apresentação do resultado final através da Comissão Responsável, HOMOLOGA o referido Processo realizado em 24 de abril do ano fluente, objetivando a contratação de 02 (dois) ACS, divididos entre as Micro Áreas 1 e 2, conforme Estabelecidos no Edital do referido certame, encaminhando-se as ao setor competente para as providências cabíveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junco do Seridó/PB, 27 de abril de 2018.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:911028D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Processo: Tomada de Preços 00004/2016
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
Contratada: Mindêlo Construções e Incorporações Ltda.
CNPJ: 14.977.470/0001-14
Período: 26/04/2018 à 26/10/2018
Recurso: Federal.
Data Aditivo: 23/04/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:CC80C256

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 045/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS**, no decorrer do exercício de **2018**, agendada para as 08h00min do dia 11/05/2018, foi remarcada para as 08h00min do dia 24/05/2018, em virtude da Alteração do Instrumento Convocatório. Cópia do INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou
licitacaoboavista@gmail.com. Edital:
www.boavista.pb.gov.br e
www.tce.pb.gov.br

Boa Vista – PB, 09 de MAIO de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:95984CAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), durante o exercício de 2018, agendada para as 08h00min do dia 22/05/2018, foi remarcada para as 08h00min do dia 23/05/2018, em virtude da ausência de publicação no Diário Oficial do Estado. Cópia do INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou
licitacaoboavista@gmail.com. Edital:
www.boavista.pb.gov.br e
www.tce.pb.gov.br

Boa Vista – PB, 09 de MAIO de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AEB1E512

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: **Pregão Presencial n. 032/2018**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NÃO ACUDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB**, no uso das suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Público na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por motivos de por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme a Sumula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a única Empresa vencedora do certame, não tem a autorização da AMVISA para a distribuição de medicamentos e visto que as quantidades a serem solicitadas só podem ser despachadas por empresas distribuidoras;

DECIDE:

REVOGARo Processo de Licitação –**PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018**, que objetivou a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NÃO ACUDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2018**, considerando os elementos constantes do processo correspondente

Adotem-se as providências necessárias.

Boa Vista – PB, 09 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:94A3844A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022,MARIA HILMA DUNGA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 022, de 02 de maio de 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 003/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, à servidora **MARIA HILMA DUNGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00.11-225, no cargo de **PROFESSOR CLASSE A2C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da CF/88.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 02 de maio de 2018.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPAS

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AB5259D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023,MANUEL AGOSTINHO DA SILVA

PORTARIA Nº 023, de 02 de maio de 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 010/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, ao servidor **MANUEL AGOSTINHO DA SILVA**, matrícula nº 00.11-410, no cargo de **FISCAL DE ESTRADAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 02 de maio de 2018.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BF75D594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024,JOSÉ EDNALDO DA SILVA- IPASB

PORTARIA Nº 024, de 07 de maio de 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 004/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **JOSÉ EDNALDO DA SILVA**, matrícula nº 00.11-195, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no que dispõe no **Art. 40, § 1, inc. III, "b" da Constituição Federal, c/c Lei nº 10.887/2004.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de maio de 2018.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3ECB2F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.003/2018,PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.003/2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Maria do Socorro Pires de Santana, do Município de Bonito De Santa Fé- PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atender ao que consta no Decreto 005/2017,

Resolve:

1º.Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos do **Decreto Municipal de número 005 publicado em 23 de fevereiro de 2017**, Edição Nº.1792 do Diário Oficial Dos Município Do Estado Da Paraíba, para realização de perícia médica em favor dos servidores abaixo relacionados:

1. **Cosma da Silva Damásio –** Professora
2. **Débora Cristina Alves de Almeida –** Professora
3. **Maria de Fátima Silvia Freitas –** Professora
4. **Francisca de Sousa Holanda –** Agente Administrativo

2º.A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para realização de perícia médica no dia **17 de maio de 2018, a partir das 13horas, na UBS do Bairro Antolândia**, localizada na Rua Projetada, S/N, Pousada Alecrim, Centro, Bonito de Santa Fé,PB.

3º.O servidor faltoso será punido com observância à aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Bonito de Santa Fé, 09 de maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração
Portaria 002/2018

Email:administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:63AECDD2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOL PP 10

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2018, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal e outros similares.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADENILSON ALVES DA COSTA - ME - R$ 100.328,00.

Caiçara - PB, 02 de Abril de 2018

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:965C3E69

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXT CONT PP 10

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal e outros similares.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, SALARIO EDUCAÇÃO, FUS, RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00036/2018 - 02.04.18 - ADENILSON ALVES DA COSTA - ME - R$ 100.328,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:B051C3EA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PP 18 / 18

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:30 horas do dia 17 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de um dentista para o laboratório de próteses dentária do Município de Caiçara, com o objetivo de realizar atendimentos odontológicos especializado em pacientes que necessitam de avaliação e tratamento para utilização de próteses dentárias. Sendo esses atendimentos finais de semana.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 07 de Maio de 2018

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:8919E9BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 018/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura de Coremas/PB.
CONTRATADA: Marcos Antônio Lacerda Nobrega-ME (Marcos Eletrosat), CNPJ nº 12.146.812/0001-29.
CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 90 (noventa) dias o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta.
CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços prestados pela contratada a vigência passará de **13/01/2018 a 13/04/2018**, para a nova vigência de **13/04/2018 a 13/07/2018**, e ainda em virtude do edital da Tomada de Preços Nº 005/2017, ter sido fracassado por conta de um recurso interposto contra o edital, e até o presente momento não foi publicado um novo procedimento licitatório, e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;
CONSIDERANDO o valor total contratado e aditivado até o presente momento que é de **R$ 351.470,00**, desta forma o valor total contratado passara a ser de **R$ 422.740,00**, sendo o acréscimo para os próximo três meses de R$ **71.270,00.**
CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Marcos Antônio Lacerda Nobrega, CPF Nº 570.432.724-91 (Pela contratada).

Coremas/PB, 02 de abril de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:73D843DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 0001/2018

Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital da **Chamada Pública Nº 0001/2018**, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE, até Dezembro de 2018. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente. Publicado conforme exigências da Lei 8.666/93.

Logradouro PB, 08 de Maio de 2018

MARCONDES CUNHA BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:C1663B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2018, que objetiva: Locação de 02 (dois) ônibus para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde deste Município até dezembro de 2018.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FABIO HALESON DE ALMEIDA FERNANDES - R$ 20.800,00; FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA FERNANDES - R$ 57.600,00.

Logradouro - PB, 09 de Maio de 2018

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:82AE847C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção/reparação de portões de ferros e outros dos diversos locais públicos do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro/OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2018 Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00033/2018 - 05.04.18 - RODRIGO DE LIMA OLIVEIRA - ME - R$ 51.280,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:9E7D18F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

A Prefeitura Municipal de Logradouro PB, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018**, com abertura em **09/05/2018 às 13hs45**, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha (13kg) para distribuição gratuita as pessoas carentes, bem como para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Educação deste Município, foi declarada **DESERTA**, por não ter havido interessados ao certame.

Logradouro PB, 09 de Maio de 2018.

MARCONDES CUNHA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:AC936FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços advocatícios prestados junto a Secretaria Municipal de Educação desta Edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro Dotação Consignada no orçamento vigente 2018 Elemento da Despesa 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00048/2018 - 05.04.18 - BÁRBARA ALCÂNTARA OLIVEIRA DA FONSÊCA - R$ 5.850,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:AE3E4CD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 0035/2017 - CPL. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB E A PESSOA FISICA: **ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO** - OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATUAÇÃO COMO NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICIPIO.** PRORROGAÇÃO DO PRAZO, 12 (DOZE) MESES .**FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA; PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E O SR. **ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**.

MASSARANDUBA, 22 DE JANEIRO DE 2018.

ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/PB: 17.820

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:448E9FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULOS AUTOMOTOR MECÂNICO OBJETIVANDO A SATISFAÇÃO PLENA DAS NECESSIDADES DA CASA.. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULOS AUTOMOTOR MECÂNICO OBJETIVANDO A SATISFAÇÃO PLENA DAS NECESSIDADES DA CASA**.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **HC LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R$ 26.550,00.**

Massaranduba - PB, 09 de Maio de 2018

ELIAS ANGELINO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:C7AD14C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULOS AUTOMOTOR MECÂNICO OBJETIVANDO A SATISFAÇÃO PLENA DAS NECESSIDADES DA CASA.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0001/2018. DOTAÇÃO: Recursos vigente: Código de Despesa: 33903900 - 339000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa físicos e Jurídicos. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Massaranduba e: CT Nº 0001/2018 - 09.05.18 - HC LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R$ 26.550,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:73C2EDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benicio de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 09:00 horas do dia **22 de Maio de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA CAMARA MUNICIPAL**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Edital: www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 09 de Maio de 2018

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:C2F69325

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018
O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 07:40 hs do dia 10 de Maio de 2018, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00016/2018, que objetiva: Aquisição de medicamentos diversos Psicotrópicos, destinados a Farmácia Básica do Município. Justificativa: Razões de interesse público: divergências nos quantitativos e mercadorias que estão faltando. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Angélica, S/N - Planalto Ii - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 09 de Maio de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EED63C97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 085/2018 - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS A NEUZA RAIMUNDA DA SILVA (CORREÇÃO)

DECISÃO N. 085/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 14.05.2018 a 12.06.2018, a servidora pública municipal, **Neuza Raimunda da Silva,** ocupante do cargo estabilizado de **auxiliar de serviços diversos,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato de Trabalho nº 418 de 14 de maio de 1988 e matrícula nº 169. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018.

Montadas/PB, 07 de maio de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B1401F36

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 087/2018 – RESSARCIMENTO A KLEBER SILVA FARIAS

DECISÃO N. 087/2018 -

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 136, 137 e 139 da Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

DEFIRIR, a devida cobrança referente de ressarcimento ao erário público, como notório desconto em contracheque, em face do servidor público municipal, **KLEBER SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de **motorista**, categoria **C,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 061/2015 e matrícula nº 3031, no tocante aos eventos devidamente descritos e analisados no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018.

Montadas/PB, 09 de maio de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A7DCF8CD

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 086/2018 CONCEDER GOZO DE FÉRIAS A ALEXANDRE SANTANA DO NASCIMENTO (CORREÇÃO)

DECISÃO N. 086/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 08.05.2018 a 06.05.2018, ao servidor público municipal, **Alexandre Santana do Nascimento,** ocupante do cargo efetivo de **operador de máquinas agrícolas e pesadas,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 107/2015 e matrícula nº 3081. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018.

Montadas/PB, 07 de maio de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:28F2E6A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEREIRA DIAS & CAVALCANTE LTDA - ME - Item(s): 1 - 2 - 3. Ofertando um percentual de desconto de 26% sobre o valor de referência da tabela do ABC Farma, referente ao item 1; ofertando um percentual de desconto de 81% sobre o valor de referência da tabela do ABC Farma, referente ao item 2; ofertando um percentual de desconto de 77% sobre o valor de referência da tabela do ABC Farma, referente ao item 3
Valor: R$ 210.000,00.

Monte Horebe - PB, 09 de Maio de 2018

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:FDC23893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00042/2018 - 09.05.18 - PEREIRA DIAS & CAVALCANTE LTDA - ME - R$ Item(s): 1 - 2 - 3. Ofertando um percentual de desconto de 26% sobre o valor de referência da tabela do ABC Farma, referente ao item 1; ofertando um percentual de desconto de 81% sobre o valor de referência da tabela do ABC Farma, referente ao item 2; ofertando um percentual de desconto de 77% sobre o valor de referência da tabela do ABC Farma, referente ao item 3, Valor: R$ 210.000,00.

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:E0B11CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET, DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADL LINK PROVEDOR DE INTERNET VIA RADIO LTDA - ME - R$ 24.000,00.

Monte Horebe - PB, 09 de Maio de 2018

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:6E8EA7BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET, DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00041/2018 - 09.05.18 - ADL LINK PROVEDOR DE INTERNET VIA RADIO LTDA - ME - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:4D6DA23D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME - R$ 31.781,50.

Monte Horebe - PB, 09 de Maio de 2018

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:8FA2FE27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte

Horebe: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00040/2018 - 09.05.18 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME - R$ 31.781,50.

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:5894A9FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2018, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICA E GESTÃO CONTÁBIL COM RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS COMUNS DE CONTABILIDADE DESTINADO A PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES & NOBREGA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA - R$ 56.000,00.

Olivedos - PB, 07 de Maio de 2018

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:E6D5BA57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICA E GESTÃO CONTÁBIL COM RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS COMUNS DE CONTABILIDADE DESTINADO A PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2018. DOTAÇÃO: 02.080 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.0002.2008 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 00 - RECURSOS ORDINARIOS - 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00027/2018 - 07.05.18 - TORRES & NOBREGA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA - R$ 56.000,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:2B2E2ECB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

O Município de Picuí – Prefeitura Municipal, torna público que em virtude de chamamento anterior não ter acudido interessados – sessão deserta, comunica que fará realizar á segunda chamada do Pregão Presencial nº 00016/2018, para o dia 25 de Maio de 2018 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 09 de Maio de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5FCF38BF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2018, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Picuí - PB, 04 de Maio de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:423791FF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE e 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA ZONA RURAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, BEM COMO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ACAMADOS PARA REALIZAREM FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NOSSA SENHORA DE FATIMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDER JOSÉ DANTAS DA SILVA - R$ 32.880,00; ANTONIO ALVES DA SILVA 05741808425 - R$ 51.480,00; DANIEL DE ARAUJO MEDEIROS 05120831427 - R$ 32.900,00; FIRMILSON JOSÉ VIDERES CASSIMIRO - R$ 43.800,00; FRANCINALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO - R$ 63.600,00; HANDERSON RODRIGUES DE BRITO - R$ 42.000,00; JOAILSON DA COSTA SILVA - R$ 32.880,00; JOSIVAN PINTO CONFESSOR - R$ 10.200,00; MARCONI AZEVEDO DANTAS OLIVEIRA - R$ 35.500,00; NERIVAN GERIS DOS SANTOS MACEDO - R$ 41.256,00; SEBASTIÃO MURILO DINIZ DE OLIVEIRA 05172204407 - R$ 32.880,00.

Picuí - PB, 03 de Maio de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:03868F9B

IPSEP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de motivos nº DV00020/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES, INVESTIMENTOS DOS RECURSOS E POLITICA DE INVESTIMENTOS 2018, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL

DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI – IPSEP. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AUTORIZAÇÃO Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEP. RATIFICAÇÃO: Diretor Presidente em 08/05/2018.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4416E619

IPSEP
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00020/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2018 que objetiva ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES, INVESTIMENTOS DOS RECURSOS E POLITICA DE INVESTIMENTOS 2018, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ – IPSEP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INOVE – CONSULTORIA ATUARIAL – LTDA – CNPJ: 24.756.013/0001-53. R$ 7.920,00
PUBLIQUE-SE E CUNPRA-SE

Picui – PB, 08 de maio de 2018

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BE158782

IPSEP
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES, INVESTIMENTOS DOS RECURSOS E POLITICA DE INVESTIMENTOS 2018, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ - IPSEP.** Dispensa nº DV 00020/2018. DOTAÇÃO: Recursos próprios do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEP 21.100.04.122.1003.2066 – Manutenção das atividades do IPSEP. 3.3.90.35.00.00- Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 270 (duzentos e setenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEP E INOVE CONSULTORIA ATUARIAL – LTDA – EPP CNPJ: 24.756.013/0001-53.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3D80E5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LAURILEIDE LUCIANO DE ARAÚJO**, matrícula nº 0064966, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/05/2018 a 14/06/2018.

Picuí-PB, 09 de maio de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6937E2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **IRANEIDE ZENAIDE DE SOUZA BEZERRA**, matrícula nº 0000130, Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Picuí-PB, 09 de maio de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9E394C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ED JALYS BARROS DE MACEDO**, matrícula nº 0065200, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2018 a 30/06/2018.

Picuí-PB, 09 de maio de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2A6D6BEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 2001, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento do senhor Hildo de Assis Arnaud.

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;*

***CONSIDERANDO** o lamentável falecimento do Sr. Hildo de Assis Arnaud, ocorrido nesta data e cidade.*

***CONSIDERANDO** que em vida, o homenageado se dedicou na convivência pacífica com seus conterrâneos sendo exemplo de pessoa*

digna que soube cultivar a amizade e admiração de todos os seus amigos e familiares.

CONSIDERANDO *que o mesmo ocupou cargo de chefe do Poder Executivo, tendo sido prefeito de nossa cidade no período de 1973 a 1976 e também desenvolveu suas atividades no Legislativo tendo sido vereador, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento local, sendo visto por todos como exemplo de homem honesto, reto e trabalhador.*

RESOLVE*:*

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8125D5A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica: Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru, CNPJ: 11.706.770-70, detentora da exclusividade da Banda Fulô de Mandacaru, para realização de 01 show artístico no dia 17 de junho de 2018 com duração mínima de 01h:30min (uma hora e 30 minutos), em via pública, dentro festividades do São João do Município de Princesa Isabel/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU - R$ 50.000,00.

Princesa Isabel - PB, 15 de Março de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:EE5DF42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 00067/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

Vencedor: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ: 13.576.015/000-44.
Valor: R$ 50.000,00
OBJETO: Contratação direta da pessoa jurídica: Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru, CNPJ: 11.706.770-70, detentora da exclusividade da Banda Fulô de Mandacaru, para realização de 01 show artístico no dia 17 de junho de 2018 com duração mínima de 01h:30min (uma hora e 30 minutos), em via pública, dentro festividades do São João do Município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2018. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 189 (Nº FICHA); 00101 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 887 (Nº FICHA), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU.

Princesa Isabel - PB, 16 de Março de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DC41B084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica: A V Nery da Silva Eventos - ME, CNPJ: 20.268.052/0001-50, detentora do registro da Banda Vicente Nery, para realização de 01 show artístico no dia 16 de junho de 2018, iniciando às 00:30hs até às 03:00hs, em via pública, dentro festividades do São João do Município de Princesa Isabel/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A V NERI DA SILVA EVENTOS - ME - R$ 55.000,00.

Princesa Isabel - PB, 15 de Março de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:57F9A2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 00068/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Vencedor: A V NERI DA SILVA EVENTOS – ME, CNPJ: 20.268.052/0001-50.
Valor: R$ 55.000,00.
OBJETO: Contratação direta da pessoa jurídica: A V Nery da Silva Eventos - ME, CNPJ: 20.268.052/0001-50, detentora do registro da Banda Vicente Nery, para realização de 01 show artístico no dia 16 de junho de 2018, iniciando às 00:30hs até às 03:00hs, em via pública, dentro festividades do São João do Município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 189 (Nº FICHA); 00101 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 887 (Nº FICHA), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e A V NERI DA SILVA EVENTOS - ME.

Princesa Isabel - PB, 16 de Março de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E046DE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2018, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica: Antônio Devanildo do Carmo - ME, CNPJ: 13.576.015/000-44, detentora do registro da Banda Caninana, para realização de 01 show artístico no dia 17 de junho de 2018 com início às 00:30hs até às 03:00, em via pública, dentro festividades do São João do Município de Princesa Isabel/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - ME - R$ 60.000,00.

Princesa Isabel - PB, 29 de Março de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E3E2AB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00069/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

Vencedor: ANTONIO DEVANILDO DO CARMO – ME, CNPJ: 13.576.015/000-44.
Valor: R$ 60.000,00.
OBJETO: Contratação direta da pessoa jurídica: Antônio Devanildo do Carmo - ME, CNPJ: 13.576.015/000-44, detentora do registro da Banda Caninana, para realização de 01 show artístico no dia 17 de junho de 2018 com início às 00:30hs até às 03:00, em via pública, dentro festividades do São João do Município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2018. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 189 (Nº FICHA); 00101 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 887 (Nº FICHA), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - ME.

Princesa Isabel - PB, 30 de Março de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8396718B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, que objetiva: Aquisição de 10 (dez) tacógrafo BVDR e outros para os veículos pertencente a Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel/PB, conforme Termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: QUALIDADE, TECNOLOGIA E SERVIÇOS CRONOTACOGRAFOS LTDA - ME - R$ 33.010,00.

Princesa Isabel - PB, 11 de Abril de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6F104E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00070/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Vencedor: QUALIDADE, TECNOLOGIA E SERVIÇOS CRONOTACOGRAFOS LTDA – ME, CNPJ: 26.726.934/0001-07
Valor: R$ 33.010,00
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) tacógrafo BVDR e outros para os veículos pertencente a Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel/PB, conforme Termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2018.
DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 12.361.2010.2020 (MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE 25%), 189 (Nº FICHA); 00101 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), 187 (Nº FICHA); 19001 (OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA).
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e QUALIDADE, TECNOLOGIA E SERVIÇOS CRONOTACOGRAFOS LTDA – ME.

Princesa Isabel - PB, 18 de Abril de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D86E789E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 025/2018, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na Implantação de prontuário eletrônico do CIDADÃO - PEC AB do sistema de informação em Saúde da Atenção Básica para atender as unidades de Saúde do Município de Princesa Isabel/PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ITYHY CONSULTORIA LTDA - R$ 20.680,00.

Princesa Isabel - PB, 20 de Abril de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:293CCD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2108 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Vencedor: ITYHY CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 01.502.402/0001-57
Valor: R$ 20.680,00.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na Implantação de prontuário eletrônico do CIDADÃO - PEC AB do sistema de informação em Saúde da Atenção Básica para atender as unidades de Saúde do Município de Princesa Isabel/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2018.
DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB), 728 (Nº FICHA), 21201 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA).
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e ITYHY CONSULTORIA LTDA.

Princesa Isabel - PB, 27 de Abril de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:737AFC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 026/2018, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica (sendo 30 horas semanais) para prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pela Secretaria de Saúde de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a edificações do sistema SISMOB (Saúde), e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R$ 36.000,00.

Princesa Isabel - PB, 20 de Abril de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7261BD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00116/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Vencedor: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00.
Valor: R$ 36.000,00.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica (sendo 30 horas semanais) para prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pela Secretaria de Saúde de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a edificações do sistema SISMOB (Saúde), e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil conforme termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2018.
DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%), 761 (Nº FICHA), 21101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA),
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI.

Princesa Isabel - PB, 27 de Abril de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:68792688

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ATO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REVOGAR a licitação, modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**, relativo ao **Processo Administrativo nº 010/2018**, que objetiva:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do contrato, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme projeto básico. Considerando o disposto no art. 21 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947/2009. Os Grupos Formal e Informal deverão apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda, até o dia 06 de março de 2018, às 11:00 (onze horas). com base nos elementos constantes nos autos onde foi declarado como **licitação deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 08 de maio de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7E836DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Vam (Transporte Sanitário), para 10 passageiros, de acordo com a Proposta Nº 10473.821000/1170-02, conforme Termo de referência.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 09 de Maio de 2018

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:022C6079

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018 - Nº 021/2018

Vencedor: Franca Caminhões Ltda - CNPJ 16.737.978/0001-70.
Valor: R$ 236.000,00.
OBJETO: Aquisição de veículo do tipo caminhão compactador para coleta de resíduos sólidos conforme termo de referência (CV-UNIÃO nº 1846/17). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2018. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos Ministério da Saúde, Convênio Funasa Nº 1846/2017, 00101 (Recursos Ordinários). DOTAÇÃO: 04.00 (SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA), 15.451.2026.1004 (Adquirir Maquinas, Equipamentos e Veículos), 160 (Nº Ficha); 00101 (Recursos Ordinários), 4.4.90.52.01 (Equipamentos e Material Permanente), 3478 (Nº Ficha); 12503 (Transferências de Convênios - Educação - Capital - UNIÃO), 4.4.90.52.01 (Equipamentos e Material Permanente). VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e FRANCA CAMINHOES LTDA.

Princesa Isabel - PB, 13 de Abril de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:ABAC74ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para aquisição de material permanente (eletrodomésticos) para equipar as escolas da rede Municipal de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2018. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2096 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%, 217 (Nº FICHA), 11301 Transferências do FUNDEB 40%, 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CONTRATO Nº 00060/2018 - 13.04.18 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP - R$ 59.000,00; CONTRATO Nº 00061/2018 - 13.04.18 - E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMATICA - EPP - R$ 17.920,00; CONTRATO Nº 00062/2018 - 13.04.18 - EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS - R$ 128.446,60.

Princesa Isabel - PB, 13 de Abril de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9B7A6D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, destinado a manutenção das atividades das Secretaria diversas, e do Fundo Municipal de Saúde/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2018. FONTE DE RECURSOS: QDD 2018. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CONTRATO Nº 00063/2018 - 13.04.18 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP - R$ 57.085,00; CONTRATO Nº 00064/2018 - 13.04.18 - E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMATICA - EPP - R$ 60.535,00; CONTRATO Nº 00065/2018 - 13.04.18 - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA 06869413495 - R$ 55.310,15; CONTRATO Nº 00066/2018 - 13.04.18 - SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA 40945197420 - R$ 27.581,90

Princesa Isabel - PB, 13 de Abril de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:BD3A1A17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2018, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Creche Proinfância TIPO 1, conforme especificações do projeto básico padrão FNDE.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 07 de Maio de 2018

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:BCED97D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 22 2018 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00022/2018-02

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 22/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **CLÍNICA ROCHA LTDA ME**
CNPJ nº 11.414.798/0001-34
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 32 - SALA 01
CENTRO - SOUSA - PB - 58800-050

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 22/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 22/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 22/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 22/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 22/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 22/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 22/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

7.2.De conformidade com o Art. 86:

7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7.3.Nos termos do Art. 87:

7.3.1.Advertência;

7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 22/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CLÍNICA ROCHA LTDA ME
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de consultas e exames médicos especializados de diversas áreas, destinados a manutenção da saúde pública do Município.
PROPONENTE: **CLÍNICA ROCHA LTDA ME**
CNPJ nº 11.414.798/0001-34
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 32 - SALA 01
CENTRO - SOUSA - PB - 58800-050

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00022/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Prestação de serviços médicos, com especialidade em ultrasonografia, para realização de exames de ultrasonografia.	Exame	400	45,00	18.000,00
Total:					18.000,00

São Francisco - PB, 12 de Abril de 2018.

CLÍNICA ROCHA LTDA ME
11.414.798/0001-34

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:6DC6FC4B

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 22 2018 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00022/2018-03
Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 22/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ nº 21.558.601/0001-94
R PRINCESA ISABEL, 42
BANCARIOS - SOUSA - PB - 58800-820
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 22/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 22/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 22/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 22/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 22/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 22/2018.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 22/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA
6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
7.2.De conformidade com o Art. 86:
7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
7.3.Nos termos do Art. 87:
7.3.1.Advertência;
7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 22/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - ME
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de consultas e exames médicos especializados de diversas áreas, destinados a manutenção da saúde pública do Município.
PROPONENTE: ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ nº 21.558.601/0001-94
R PRINCESA ISABEL, 42
BANCARIOS - SOUSA - PB - 58800-820
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00022/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Consultas médicas especializadas na área de psiquiatria	Consulta	100	195,00	19.500,00
Total:					19.500,00

São Francisco - PB, 12 de Abril de 2018.

ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - ME
21.558.601/0001-94

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:5B758161

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 24 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00024/2018

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito em Exercício, Sr. Adriano Sarmento Barbosa, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 24/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **FRANCINILTON LOPES RAMOS 12450329846**
CNPJ nº 12.406.844/0001-16
RUA JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, 79
CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 24/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 24/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 24/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 24/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 24/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 24/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 O fornecimento das refeições deverá acontecer de forma parcelada, diária e contínua, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos das respectivas secretarias da Prefeitura Municipal de São Francisco.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 24/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADRIANO SARMENTO BARBOSA
Prefeito em Exercício

FRANCINILTON LOPES RAMOS 12450329846
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de São Francisco/PB.
PROPONENTE: **FRANCINILTON LOPES RAMOS 12450329846**
CNPJ nº 12.406.844/0001-16
RUA JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, 79
CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00024/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Fornecimento de refeições contendo: arroz, feijão, macarrão, salada, carne bovina ou caprina, peixe e frango.	PF	2600	12,00	31.200,00
2	Suco in natura c/ leite, açúcar ou adoçante, sabores diversos, copo c/ 300 ml.	Unid	2600	2,50	6.500,00
Total:					37.700,00

São Francisco - PB, 20 de Abril de 2018.

FRANCINILTON LOPES RAMOS 12450329846
12.406.844/0001-16

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:294A84BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços especializado em Assessoria técnica junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF tipo II. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Maio de 2018

CARLOS ANTONIO MOURA XAVIER FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:A4B54595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviço de processamento dos sistemas de informações, junto a Secretaria de Saúde do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Maio de 2018

CARLOS ANTONIO MOURA XAVIER FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:99B17174

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2018, DE 09 DE MAIO 2018

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º. 410/2018, estabelecendo e alterando atribuições de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; bem como as disposições do artigo 2º da Lei Municipal n.º. 410/2018, de 08 de maio de 2018, que dispõe sobre a consolidação do número de vagas e a criação de cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Os cargos de provimento efetivo, mencionados ou criados pela Lei Municipal n.º. 410/2018, de 08 de maio de 2018, que dispõe sobre a consolidação do número de vagas e a criação de cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, possuem as atribuições funcionais especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo de professor constantes no Anexo Único da Lei Municipal n.º. 410/2018, possuem as atribuições funcionais estabelecidas na Lei Municipal n.º.315/2010, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito

Anexo Único
Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo, Criados ou Alterados pela Lei Municipal n.º. 410/2018

Cargo: Agente Administrativo: executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Agente de Combate a Endemias: executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose , etc; proferir palestras, detetização , limpeza e exames; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; implantar a vigilância entomológica em áreas não infestadas pelo Aedes Aegypiti; realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral; prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; palestrar em escolar e outros seguimentos; dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde: Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; ministrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; esterilizar os materiais; atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: Assistente Social: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados

sobre assuntos de Serviço Social; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos direcionados à valorização e à melhoria da qualidade de vida do servidor e de seus familiares, desenvolvendo, para isso, entre outras coisas, atividades sociais e lúdicas; prestar assessoria aos servidores em eventos inerentes aos seus interesses e aos interesses do serviço, possibilitando a eles a execução de seu trabalho de forma respeitosa e digna; atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor, procurando equacioná-los, de forma que o mesmo adquira maior consciência sobre seu papel como servidor público municipal; realizar estudo socio-econômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários; realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores; elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal. estabelecer diretrizes relacionadas à realidade social do aluno, para nortear os planos e atividades da escola; aplicar pesquisas de natureza sócio-econômica e familiar ou outros instrumentos adequados para o conhecimento do corpo discente, tornando o atendimento, preventivo individual ou grupal, mais eficiente; assistir aos alunos envolvidos com fármaco dependentes, quando for desaconselhada sua internação; proceder à análise diagnóstica e à intervenção planejada, elaborando planos para eliminar ou minimizar as causas que levam os alunos a apresentarem desempenho considerado insuficiente, freqüência irregular ou dificuldades pessoais e familiares; prestar orientação aos servidores da rede municipal de ensino quanto aos problemas de origem social que afetam o comportamento escolar do aluno; equacionar e atuar na minimização dos problemas referentes à evasão escolar e à repetência; avaliar casos de desajustamento social de alunos, utilizando instrumental adequado para desenvolver programas de orientação familiar, contribuindo para a eficácia da ação educativa; realizar estudos e pesquisas de interesse geral da educação e, especificamente, da área de Serviço Social Escolar; atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional; supervisionar estágios de estudantes de Serviço Social na área escolar; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.

Cargo: Enfermeiro: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; - efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; - elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc ; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; - realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades de saúde, bem como realiza uma análise dos mesmos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: Farmacêutico: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; controlar entorpecentes e produtos equiparados; desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; administrar estoque de medicamentos; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: Fisioterapeuta: Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomielite, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e

treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo: Médico: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano; efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; receber e examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para a especialidade médica adequada; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: Motorista: Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas ,e outros veículos enquadrados na categoria "C", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis , abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins.

Cargo: Motorista "D": Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

Cargo: Nutricionista: identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das atividades do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAM); elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das ações de educação em saúde; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho

e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo: Odontólogo: Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; aplicar anestesias troncoregionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pela CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgengival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais; prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos; proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo: Psicólogo: quando na área da psicologia da saúde: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; quando na área da psicologia do trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber, orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura; quando na área da psicologia educacional: aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, respeitando a diversidade de concepções; providenciar ou aplicar técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, fundamentado nos conhecimentos científicos; efetuar, com os Especialistas de Educação, estudos voltados para os sistemas de motivação, métodos de capacitação de pessoal, processos de ensino e aprendizagem e diferenças individuais, objetivando uma atuação integrada de orientação endereçada aos profissionais da escola, levando-se em consideração as diretrizes atuais de inclusão caracterizada pelo atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; participar dos programas de capacitação em serviço dos profissionais do ensino; atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional. atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo: Técnico em Saúde Bucal: participar do treinamento e capacitação de ASB e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor;

fazer a remoção do biofilme; supervisionar o trabalho do ASB; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

Cargo: Técnico em Agropecuária: executar e conduzir diretamente a execução técnica de trabalhos profissionais referentes a instalação, montagens e operações. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um rofissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes e de representação gráfica de cálculo; elaboração de orçamento de materiais, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; aplicação de normas técnicas concorrentes aos respectivos processos de trabalho; execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparos de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes. Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamento e materiais especializados, limitada a prestação de informações quanto as características técnicas e de desempenho. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos e detalhes e pela condução de equipe na execução direta de projeto. Ministrar disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do município, desde que solicitadas pelo seu superior. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: Técnico em Enfermagem: Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientar o paciente no período pós-consulta; administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas , para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:B48C30DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1269/2018 SAPÉ, 07 DE MAIO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL MUNICIPAL PARA O PATAMAR DE UM SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o piso salarial dos servidores municipais para o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), correspondente ao salário-mínimo nacional.
Art. 2º Os benefícios desta Lei são extensivos aos proventos de aposentadoria e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal e pelo PREV-Sapé, aos vencimentos dos cargos em comissão e à remuneração dos contratados.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 07 de maio de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2DB8C70D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2018

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE"

O *SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA*, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município, pelo presente.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MIGUEL MOZER NETO**, Bioquímico, matrícula nº. 24096, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **PRORROGAÇÃO** da Licença Paternidade, por um prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 21 de Abril de 2018, conforme requerimento apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Decreto Federal nº 8.737/2016, de 04 de Maio 2016, que institui o Programa de Prorrogação da Licença Paternidade para os servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990 (regime estatutário), o servidor retornará às suas atividades no dia 07 de Maio de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Abril de 2018.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande - PB, em 30 de Abril de 2018.

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Sec. Mun. De Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:6A2AD423

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2018

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE"

O *SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA*, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município, pelo presente.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO JUNIOR DE ABREU**, Digitador, matrícula nº. 24120, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **PRORROGAÇÃO** da Licença Paternidade, por um prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 23 de Abril de 2018, conforme requerimento apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Decreto Federal nº 8.737/2016, de 04 de Maio 2016, que institui o Programa de Prorrogação da Licença Paternidade para os servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990 (regime estatutário), o servidor retornará às suas atividades no dia 08 de Maio de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 23 de Abril de 2018.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande - PB, em 30 de Abril de 2018.

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Sec. Mun. De Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:7D6B74DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública do Município de Serra Grande-PB **DANIELE DE ALMEIDA MATIA MOZER**, **Mat. 24143**, portadora do CNS 700 6024 5987 1766, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **LICENÇA MATERNIDADE** por um prazo de *180 (Cento e Oitenta) dias*, de acordo com o **Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90** e ***Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014***, durante o período compreendido entre os dias 02 de Abril de 2018 a 28 de Setembro de 2018 e retornando às suas atividades no dia 01 de Outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 16 de Abril de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:2ED622BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública do Município de Serra Grande-PB **MARIA MARLEIDE RODRIGUES**, **Mat. 24156**, portadora do CNS 702 3001 3207 7610, ocupante do cargo de COORDENADORA DO CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a **LICENÇA MATERNIDADE** por um prazo de *180 (Cento e Oitenta) dias*, de acordo com o **Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90** e ***Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014***, durante o período compreendido entre os dias 18 de Abril de 2018 a 14 de Outubro de 2018 e retornando às suas atividades no dia 15 de Outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 30 de Abril de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:07BCDE8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 12 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00012/2018

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs.

8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 12/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **BENEDITO SÁVIO ABRANTES DE OLIVEIRA ME**
CNPJ nº 00.236.127/0001-04
RUA SINFRONIO NAZARÉ, 117
SÃO JOSÉ - SOUSA - PB - 58802-690

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 12/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 12/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 12/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 100.435,00 (cem mil quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 12/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 12/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 12/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 012/2018, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 12/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito
Testemunha

BENEDITO SÁVIO ABRANTES DE OLIVEIRA ME
Contratado
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais e aviamentos, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município.

PROPONENTE: **BENEDITO SÁVIO ABRANTES DE OLIVEIRA ME**
CNPJ nº 00.236.127/0001-04
RUA SINFRONIO NAZARÉ, 117
SÃO JOSÉ - SOUSA - PB - 58802-690

Prezados Senhores,Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00012/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIRA 22 LT PARA RECÉM-NASCIDO	CAJOVIL	Und	100	17,75	1.775,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL REGULAR ATÉ 5KG COM 5 UNID	SAPEKA	Pct	300	6,45	1.935,00
3	FRALDA LUXO PINTE E BORDE, 70 X 70, 100% ALGODÃO COM 5 UNID	MINASREY	Pct	300	18,75	5.625,00
4	LINHA PARA BORDAR EM MÁQUINA 100% VISCOSE	POLICRON	Und	1000	1,65	1.650,00
5	LINHA RUBY PARA BORDAR MANUAL 100% ALGODÃO C/40 MT	CIRCULO	Und	1000	0,95	950,00
6	LINHA PARA BORDADO EM PONTO CRUZ 100% ALGODÃO COM 8 MT	CORRENTE	Und	1000	2,00	2.000,00
7	LINHA PARA CROCHÊ CLARA BRILHANTE 100% ALGODÃO COM 1000 MT	CIRCULO	Und	100	9,75	975,00
8	LINHA PARA CROCHÊ CLÉA 100% ALGODÃO COM 1000 MT	CIRCULO	Und	100	10,90	1.090,00
9	LINHA CORRETE LARANJA PARA COSTURA 65% POLIESTER, 37% ALGODÃO C/91,4 MT	CORRENTE	Und	1000	1,45	1.450,00
10	LINHA PARA MÁQUINA OVERLOK, 100% POLIESTER COM 2000 MT	ZANOTI	Und	100	3,75	375,00
11	LINHA PARA MÁQUINA OVERLOK, 100% POLIESTER COM 1371 MT	CORRENTE	Und	100	2,10	210,00
12	LINHA LIZA FINA PARA CROCHÊ , 100% PROLIPROPILENO COM 500 MT	CIRCULO	Und	500	4,65	2.325,00
13	FIO TEXTURIZADO PARA MÁQUINA OVERLOCK, 100% POLIESTER C/ 70 GR	BONFIO	Und	200	3,15	630,00
14	FIO TEXTURIZADO PARA MÁQUINA OVERLOCK, 100% POLIESTER C/ 500 GR	ZANOTI	Und	100	10,85	1.085,00
15	VIÉIS DE ALGODÃO 12MM COM 20 MT	CINDERELA	Und	500	3,20	1.600,00
16	VIÉIS DE ALGODÃO 35MM COM 20 MT	DESTAC	Und	500	4,75	2.375,00
17	VIÉIS DE XADREX , 75% POLIESTER, 25% ALGODÃO COM 20 MT	CINDERELA	Und	500	4,60	2.300,00
18	VIÉIS ESTAMPADO , 75% POLIESTER, 25% ALGODÃO COM 20 MT	CINDERELA	Und	500	5,40	2.700,00
19	VIÉIS DE CETIM , 100% ACETATO, 12MM COM 20MT	CINDERELA	Und	500	9,75	4.875,00
20	ELÁSTICO 70% POLIESTER, 30% ELASTODIENO, 14MM LARGURA COM 25 MT	ZANOTI	Und	400	4,70	1.880,00
21	TIRA BORDADA 80% POLIESTER, 20% ALGODÃO COM 3CM DE LARGURA COM 13.7 MT	TRANDER	Und	200	9,80	1.960,00
22	TIRA BORDADA EM COR 80%, 20% ALGODÃO, LARGURA 7,62 CM COM 13.7 MT	TRANDER	Und	150	17,80	2.670,00
23	TIRA BORDADA BRANCA 80% POLIESTER, 20% ALGODÃO, LARG 7,5 CM COM 17.7 MT	TRANDER	Und	200	17,80	3.560,00
24	TIRA BORDADA 80% POLIESTER, 20% ALGODÃO, LARGURA 10 CM COM 13.7 MT	TRANDER	Und	100	24,75	2.475,00
25	ENTREMEIO 80% POLIESTER, 20% ALGODÃO COM 13,7MT	TRANDER	Und	100	14,75	1.475,00
26	FITA DECORATIVA 100% POLIESTER, 23 MMM C/ 10MT	NIZURI	Und	200	5,60	1.120,00
27	FITA MÉTRICA TAMANHO 1,50 MT	BUTERFLY	Und	500	1,10	550,00
28	FITA CETIM Nº 00, 100% POLIESTER COM 100 MT	GITEX	Und	200	1,80	360,00
29	FITA CETIM Nº 01, 100% POLIESTER COM 10 MT	GITEX	Und	2000	1,80	3.600,00
30	FITA CETIM Nº 02, 100% POLIESTER COM 10 MT	GITEX	Und	1200	2,50	3.000,00
31	FITA CETIM Nº 03, 100% POLIESTER COM 10 MT	GITEX	Und	3000	3,00	9.000,00
32	FITA CETIM Nº 05, 100% POLIESTER COM 10 MT	GITEX	Und	2000	4,20	8.400,00
33	FITA CETIM Nº 09, 100% POLIESTER COM 10 MT	GITEX	Und	300	6,40	1.920,00
34	AGULHA AÇO NIQUELADO PARA COSTURA MANUAL, PACOTE E COM 10 UNID	CORRENT	Pct	400	1,80	720,00
35	AGULHA AÇO NIQUELADO PARA MÁQUINA DE COSTURA, PACOTE COM 10 UNID	CORRENTE	Pct	600	5,60	3.360,00
36	AGULHA AÇO NIQUELADO PARA BORDAR MANUAL COM 10 UNID	CORRENTE	Pct	800	2,80	2.240,00
37	ALFINETE AÇO NIQUELADO COM 50 GR	CORRENTE	Und	500	1,20	600,00
38	COLA FRIA SILICONE LÍQUIDA PARA TECIDO 60 ML	JOCAR	Und	1000	4,80	4.800,00
39	BOTÃO 4 FUROS, TAMANHO 2CM	BONOR	Und	1600	0,15	240,00
40	BOTÃO 2 FUROS, TAMANHO 1CM	BONOR	Und	1000	0,09	90,00
41	TESOURA MULTIUSO 21CM AÇO INOXIDÁVEL	MASTER	Und	100	8,80	880,00
42	TESOURA DE COSTURA 24CM AÇO INOXIDÁVEL	IDEA	Und	100	11,40	1.140,00
43	SIANINHA PARA ENFEITE 100% VISCOSE COM 100MT	HAK	Und	100	84,70	8.470,00
Total:					100.435,00	

São Francisco - PB, 28 de Fevereiro de 2018.

BENEDITO SÁVIO ABRANTES DE OLIVEIRA ME
00.236.127/0001-04

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:4F43ED21

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 20 2018 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00020/2018-01

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 20/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS**
CNPJ nº 03.330.150/0001-51
R LUCIO DA SILVA, 193 - TERREO
CENTRO - SAO BENTO - PB - 58865-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 20/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 20/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 20/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 20/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 52.995,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 20/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 20/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 20/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 020/2018, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 20/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município de São Francisco.

PROPONENTE: **EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS**
CNPJ nº 03.330.150/0001-51
R LUCIO DA SILVA, 193 - TERREO
CENTRO - SAO BENTO - PB - 58865-000

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00020/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Aparelho de ar condicionado, tipo split 12.000 BTUs, 220 V, monofásico, capacidade de refrigeração mínima 3,516W, potencia elétrica consumida de aprox. 1.096, eficiência energética de aprox.3,21 W/W, faixa de classificação A, consumo de energia de aprox. 23,0kWr/mês, nível de ruído interno de aprox. 57 Db, deflexão de ar automática, filtro de fibra eletrostática, lavável e antibactéria com as seguintes funções: desumidificação /sleep/ timer/ resfriamento rápido, controle remoto sem fio, aparelho na cor branca.	AGRATTO/ ACS12F-R4	Und	5	1.200,00	6.000,00
5	Aparelho de ar condicionado – tipo split 24.000 BTUs, 220 V, monofásico, capacidade de refrigeração mínima 5.567W, potencia elétrica consumida aprox. 1.720, eficiência energética aprox. 3,24 W/W, faixa de classificação A, consumo aproximado de energia 36,1kWr/mês, nível de ruído interno de aprox. 57 Db, deflexão de ar automática, filtro de fibra eletrostática, lavável e antibactéria com as seguintes funções: desumidificação /sleep/ timer/ resfriamento rápido, controle remoto sem fio, aparelho na cor branca.	ELGIN/ HLF/ HWF - 24.000		5	2.380,00	11.900,00
17	Fogão industrial com quatro queimadores em ferro fundido, e com forno. Corpo e mesa de aço carbono super resistente e pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Gás baixa pressão. Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. Registro cromado de ¼". Totalmente desmontável para facilitar transporte e armazenamento. Forno porta inox (padrão). Grelhas e queimadores em ferro fundido. Altura padrão com pé 80cm. Fogão de 4 bocas todas simples. Opções de queimadores simples de 100mm de diâmetro. Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. Fácil regulagem de entrada de oxigênio.	INVICTO/ 4 BOCAS E FORNO 169		2	1.380,00	2.760,00
18	Fogão 06 bocas, cor branca, acendimento não automático na mesa e no forno, botões elipticos removíveis, puxador na porta em aço, mesa inox sobreposta, capa dos queimadores esmaltada, tampa de vidro.temp.	ESMALTEC/6076	Und	3	510,00	1.530,00
36	Cadeira Fixa com Prancheta Frontal. Assento e encosto de estrutura plástica em polipropileno copolímero de alta resistência. Prancheta em MDF com aprox. 485x405 mm, 18 mm de espessura, revestimento melamínico com fita de borda para acabamento lateral. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial oblongo com 16 x 30 mm e parede 1.20 mm. Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16x30 mm parede 1,50 mm. Grades em barra de aço redonda com 4,76 mm de diâmetro, sustentadas por bordas em tubo de aço industrial redondo com 15,87 mm de diâmetro. Características adicionais: com porta bolsas em barra de aço redonda com 6,35 mm de diâmetro; sapatas em polipropileno injetado; componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. Partes em polipropileno em cor a combinar.	PLAXMETAL /CARTEIRA C/ PRANCHETA	Um d	30	250,00	7.500,00
37	Cadeira Modelo Secretária Giratória, com encosto e assento conformado anatomicamente em resina de polipropileno pigmentado estrutural rígido na cor a combinar, material composto de uma combinação de termoplásticos, fibras naturais e processamento de plásticos (WPC(Wood Plastic Composite)), fortalecida mecanicamente e de fácil limpeza cuja película de revestimento tenha propriedade de resistência a agentes químicos, com sistema de regulagem de altura a gás, com 5 rodízios, base dos rodízios Cromada, totalmente soldada pelo sistema mig, utilizando tinta W-Eco e W-Eco-R, atendendo as normas NBR 11.78s6/2003 e diretiva internacional RoHS, com tratamento antiferruginoso e fosfatizado, Sem braços, Base de ligação de assento e encosto cromado. Encosto com sistema de encaixe e parafusado nas laterais cromadas. Com certificação ISO9001. Dimensões: Largura Total: 61 Cm / Altura Total: 86 Cm / Profundidade Total: 61 Cm.	PLAXMETAL/ ERGOPLAX+ GIRATORIA	Und	10	275,00	2.750,00
43	Poltrona, material plástico, estrutura plástica, material polipropileno, estrutura rígida, tipo empilhável. Características adicionais: Poltrona plástica com braço, capacidade para peso até 130 Kg, encosto seguro e confortável, dimensões aproximadas de: Altura 75Cm, Comprimento: 50 cm, Largura 45 cm.	TOPPLAST/ ISABELA	Und	50	30,00	1.500,00
44	Cadeira refeitórios, material plástico, estrutura plástica, com as dimensões de aproximadamente: comprimento 42 cm, largura 42 cm, altura 85 cm. Características adicionais: Cor branca, capacidade de peso para 130 Kg, Tipo fixa e empilhável e sem preços.	TOPPLAST/ VALENTINA	Und	150	27,00	4.050,00
46	Mesa Plástica, material polipropileno de alta densidade, formato redondo, cor do plástico branco, diâmetro aprox. 98 cm circ. Altura aprox. 72 cm. Características adicionais: Possui 04 (quatro) pés removíveis.	FORTE PLASTICO/ REDONDA	Und	50	110,00	5.500,00
56	Estante desmontável de aço, 06 prateleiras, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm com 40 regulagens de altura, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. Com acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base e fosfato de zinco e pintura em esmalte sintético na cor branco. Acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas a pó. Admite opcionalmente reforço em X e fechamento total com chapas nas laterais e fundo. Estrutura confeccionada em chapa de aço nr. 26. Capacidade de peso recomendado por prateleira de 25 Kg distribuídos de forma uniforme. Dimensões: Altura: 1750mm; Largura: 920mm; e Profundidade: 300mm.	MAURIZ/6 PRATELEIRAS		8	160,00	1.280,00
57	Armário de aço com duas portas: Características: Armário de aço montável, com 2 portas de abrir com 3 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC ,possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Confeccionado em chapa de aço e nº 26 (0,45mm); Com acabamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal). Capacidade de 20 kg por prateleira (bem distribuídos). Dimensões aprox.: altura: 1980mm; largura: 900mm; e profundidade: 400mm.	MAURIZ/2 PORTAS	Und	6	525,00	3.150,00
58	Armário de aço com duas portas. Características: armário de aço montável, com 02 portas de abrir com 03 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Confeccionado em chapa de aço e nº 26 (0,45mm). Com acabamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal). Capacidade de 20 kg por prateleira (bem distribuídos). Dimensões aprox.: Altura: 1600mm; Largura: 750mm; Profundidade: 400mm.	MAURIZ/2 PORTAS	Und	5	475,00	2.375,00
70	Impressora MULTIFUNCIONAL: Impressora multifuncional (impressora, scanner, cópia, fax e Web), tipo	EPSON/L395	und	3	900,00	2.700,00

	jato de tinta, permite impressão colorida ou monocromática; Velocidade aproximada de impressão: Preto (ISO): Até 21 ppm; Cor (ISO): Até 16.5 ppm; Saída da primeira página preto: Velocidade máxima 12 seg.; Saída da primeira página em cores: Até 13 segundos; Preto (rascunho): Até 34 ppm; Cor (rascunho): Até 34 ppm. Resolução aproximada de impressão: Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi otimizado em papel comum com dpi de entrada 600 x 600; Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico a partir de 1200 x 1200 dpi de entrada. Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico. Número dos cartuchos de impressão: 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo). Impressão sem bordas: Sim (até 8.5 x 11 polegadas carta EUA, 210 x 297 mm A4). Funcionalidades da Impressora: Orientação: Retrato/Paisagem; Imprimir em frente e verso: Nenhum/Virar na borda maior/Virar na borda menor; Páginas por folha: 1, 2, 4, 6, 9, 16 (ou seja, impressão múltipla); Configurações de qualidade: Rascunho/Normal/Melhor; Cor: Preto e branco/cores; Atalhos de impressão; Imprimir em escala de cinza: Desligado/Escala de cinza de alta qualidade/Somente tinta preta; Layout de páginas por folha: À direita e abaixo/Abaixo e à direita/À esquerda e abaixo/Abaixo e à esquerda; Impressão sem borda: Desligada/Ligada; Preservar layout: Sim/Não; Livreto: Não/Livreto encadernado à esquerda/Livreto encadernado à direita; Páginas para imprimir: Imprimir todas as páginas/Imprimir somente páginas ímpares/Imprimir somente páginas pares; Imprimir usando DPI máximo: Não/Sim; Bordas de página: Desligadas/Ligadas. Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana, alimentador automático de documentos; Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Resolução aproximada de digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi. Formatos dos arquivos digitalizados: Tipos de arquivos de digitalização .					
TOTAL						52.995,00

São Francisco - PB, 27 de Março de 2018.

EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS
03.330.150/0001-51

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:E7D0B6E0

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 20 2018 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00020/2018-02

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 20/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **NILDO FREITAS DANTAS - ME**
CNPJ nº 01.034.997/0001-63
RUA JUAREZ TAVORA, 232
CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 20/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 20/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 20/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 20/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 150.085,00 (cento e cinquenta mil e oitenta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 20/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 20/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 20/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 020/2018, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 20/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

NILDO FREITAS DANTAS - ME
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município de São Francisco.

PROPONENTE: **NILDO FREITAS DANTAS - ME**
CNPJ nº 01.034.997/0001-63
RUA JUAREZ TAVORA, 232
CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00020/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Aparelho de ar condicionado, tipo split 9.000 BTUs, 220 V, monofásico, capacidade de refrigeração mínima 2,637W, potencia elétrica consumida de aprox.822, eficiência energética de aprox. 3,21 W/W, faixa de classificação A, consumo de energia aprox. 17,3kWr/mês, nível de ruído interno de aprox. 57 Db, deflexão de ar automática, filtro de fibra eletrostática, lavável e antibactéria com as seguintes funções: desumidificação /sleep/ timer/ resfriamento rápido, controle remoto sem fio, aparelho na cor branca.	Agratto	Und	5	1.100,00	5.500,00
4	Aparelho de ar condicionado – tipo split 18.000 BTUs, 220 V, monofásico, capacidade de refrigeração mínima 5.567W, potencia elétrica consumida aprox. 1.720, eficiência energética aprox. 3,24 W/W, faixa de classificação A, consumo aproximado de energia 36,1kWr/mês, nível de ruído interno de aprox. 57 Db, deflexão de ar automática, filtro de fibra eletrostática, lavável e antibactéria com as seguintes funções: desumidificação /sleep/ timer/ resfriamento rápido, controle remoto sem fio, aparelho na cor branca.	Agratto	Und	5	1.720,00	8.600,00
6	Aparelho de ar condicionado – tipo split 30.000 BTUs, 220 V, monofásico, capacidade de refrigeração mínima 5.567W, potencia elétrica consumida aprox. 1.720, eficiência energética aprox. 3,24 W/W, faixa de classificação A, consumo aproximado de energia 36,1kWr/mês, nível de ruído interno de aprox. 57 Db, deflexão de ar automática, filtro de fibra eletrostática, lavável e antibactéria com as seguintes funções: desumidificação /sleep/ timer/ resfriamento rápido, controle remoto sem fio, aparelho na cor branca	Elgin		5	3.340,00	16.700,00
7	Bebedouro água tipo vertical elétrico, destinado o fornecimento de água gelada para o consumo humano, temperaturas: de 4º a 9 ºC , estrutura de chapa galvanizada pintada com tinta eletrostática a pó base epóxi e proteção antibacteriana, isolado e estruturado em poliuretano injetado, Compressor hermético de baixo nível de ruído e baixo consumo, tanque interno em aço inox, com 04 (quatro) torneiras a jato, gabinete em chapa aço em inox, características adicionais, capacidade para 100 litros com quatro torneiras, medidas altura 1,40m, largura 0,51m, profundidade 0,45m, 220 W.	Merito	UND	3	2.880,00	8.640,00
8	Bebedouro água garrafão material plástico, tipo elétrico de mesa, acabamento externo pintado, capacidade garrafão 20 litros, voltagem 220v, capacidade refrigeração 1,9, cor branca, saída água natural e gelada. com certificado do INMETRO.	Esmaltec	Und	6	460,00	2.760,00
9	Bebedouro coluna água utilização garrafão, material polipropileno, capacidade 20 litros, voltagem 110/220, cor branca, saída água gelada e natural em 02 saídas, características adicionais com sistema de abertura automática do garrafão, apresentação garrafão.	Esmaltec	Und	5	485,00	2.425,00
10	Refrigerador, tipo biplex, com capacidade mínima de 359 litros, com duas portas, na cor branco. Porta-latas para no mínimo 4 unidades: facilidade de organização interna com espaço especifico para as bebidas em lata. Puxadores externos: facilitam a abertura da porta, maior ergonomia, beleza e durabilidade. Gaveta multi- uso que pode ser acoplada no freezer: espaço específico para alimentos que necessitam ser armazenados separadamente. Porta-ovos empilhável para no mínimo 16 unidades: melhor organização e aproveitamento interno do refrigerador. Prateleira funda na porta com trava para garrafas: espaço para garrafas de 2,5 litros com trava para evitar tombamento. Gavetão transparente de frutas, legumes e verduras: amplo espaço proporcionando maior organização e melhor visualização dos alimentos. Prateleiras aramadas ajustáveis no refrigerador: Oferece flexibilidade no ajuste da altura das prateleiras, conforme a necessidade de cada consumidor. Prateleira aramada no freezer: Melhor aproveitamento de espaço interno do freezer. Pés deslizantes niveladores: Fácil nivelamento e movimentação do produto. Iluminação interna: Maior comodidade e melhor visualização. Características mínimas: Capacidade Total de Armazenamento (l): 359; Capacidade Líq. Congelador (l): 85; Capacidade Líq. Refrigerador (l): 274; Capacidade Total Bruta (l): 364; Capacidade Bruta Congelador (l): 86; Capacidade Bruta Refrigerador (l): 278; Altura (mm): 1739; Largura (mm) : 600; Profundidade (mm): 743; Altura embalado(mm): 1763; Largura embalado(mm): 640; Profundidade embalado(mm): 765; Peso de Produto (Kg): 61; Peso do Produto Embalado (Kg): 63; Tensão (V) : 127/220; Freqüência (Hz) : 60; Consumo (KWh/mês) 127 V: 48.4; Consumo (KWh/mês) 220 V: 48.4; Cores : Branco; Características Adicionais: Consumo classe A, garantia do fornecedor de 12 meses.	Eletrolux	Und	2	1.890,00	3.780,00
12	DVD PLAYER - CARACTERISTICAS: Consumo abaixo de 1 w no modo stand by (espera); Reproduz DVD, DVD +/-R, DVD+/-RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, WMA, JPEG, MP4 e MPEG-1; Digital photo viewer: visualiza fotos em JPEG; gravadas em CD;Slide show: reprodução das fotos em sequência; Menu (OSD) em português, inglês ou espanhol; Controle remoto com 47 botões. Mais compacto com a largura de 320 Mm; Progressive scan: multiplicador de linhas horizontais (somente para TVs com entrada progressive scan); Zoom digital e Multi-Ângulo; Sistema de cor: NTSC / PAL-M / PAL-N; Reproduz MP3 e WMA; Modo noite; Compatível com Dolby Digital; Saída de vídeo componente (Y, Pb, Pr); Saída de vídeo composto; Saída S-Video; Saída de áudio digital coaxial; Saída de áudio analógico (L-R); D. Emb. (LxAxP):362x111x246mm; Peso Liquido: 1,4 kg.	Mondial		3	120,00	360,00
13	Caixa Acústica Amplificada 500 Multiuso Box RMS. Características: Canais – 03; Entradas: 02 P10 Microfone, 02 P10 Guitarra/Violão (Low/High); 01 P10 Órgão/Teclado, 01 Auxiliar RCA (Tape/CD), Equalização – Graves, médios e Agudos. Sistema Eletro Acústico: 01 Alto Falante 12”, 01 Tweeter piezoelétrico, Potencia Máxima – 50W RMS, Alimentação 110/220V, Saída – Line Out – AC (Força), Dimensões aprox. (mm): (H)650 x (L)520 x (P)255. Peso aprox. 15Kg.	Mondial	Und	2	350,00	700,00
14	Micro System com MP3 Player, Entrada USB e SD/MMC. Características Gerais: Micro Hi-Fi System; USB Host / Cartão de Memória / CD Player; Reproduz arquivos MP3; Informações ID3 no display; Memória Programável para 64 faixas; Rádio FM-OM com sintonia digital e automática; Memória para 30 emissoras de FM e 10 de ondas médias; Relógio, sleep e timer; 5 equalizações pré programadas; BBS – Bass Boost System – para o reforço dos sons graves; Caixas acústicas tipo bass reflex, 2 vias, tela removível; Entrada USB; Entrada para cartão de memória SD/MMC; Entrada de áudio frontal, para portáteis; Entrada auxiliar traseira (áudio R/L); Saída para fone de ouvido; Display tipo LCD; Controle Remoto Total; Potencia 25W RMS.	Mondial	Und	2	370,00	740,00
15	Microfone profissional com fio supercardióide SM58 PLUS, corpo e globo em aço com pintura eletrostática, c/ chave ON/OFF, cor preto, impedância baixa 300Ohm, resposta frequência 50Hz à 13KHz, sensibilidade a 1KHz, baixa - 56dB, c/ cabo de cinco metros, cabo c/ conector P10 de 6,3mm e XLR 3 pinos (tipo cannon), suporte para pedestal.	Vokal	Und	3	170,00	510,00
16	Luz emergência para ambientes de até 100 m² , acionado por ledes em sua totalidade 30 ledes. Tensão 110 – 220V de forma automático. Potencia 1,5 W. Fluxo luminosa de mínimo 360 lm e máximo de 720 lm. Autonomia de iluminação de 12Hs. Dimensões aprox. da lâmpada: Largura: 52mm x Altura: 74mm x Comprimento: 210mm.	Elgin	Und	3	65,00	195,00
19	TV em cores 29 pol. (74 cm) (Diagonal Visual = 68 cm), Tela Ultra Slim, • VHF / UHF / CATV - 181 canais, Controle Remoto Luminoso, Nomear canais e entradas de vídeo, Programação de seus canais favoritos Agenda telefônica para gravar até 20 nomes e números telefônicos, Calendário, Closed Caption, Relógio e timer ON/OFF, Modo preferencial de imagem: Esporte, Normal, Cinema e Pessoal, Redutor de ruído, Modo preferencial de som: Esporte, Cinema, e Pessoal, Stereo Surround / SAP, 3 Entrada áudio e vídeo (Entrada de Vídeo Composto, 1 Entrada Vídeo Componente para DVD, Dimensões (LxAxP) mm: 766x582x407, Peso: 35,9kg). Características adicionais: com conversor digital.	AOC		2	1.040,00	2.080,00
20	TV 32”, Televisor tela 32” LCD. DESCRIÇÃO: Tempo de resposta: 8 ms; HDTV Ready: pronta para TV Digital; 3D Comb Filter: suaviza os contornos das imagens; Color and LuminanceTransient Improvement: transição mais definida de cores e brilho; Digital Noise Reduction: redutor digital de ruídos; Alto-falantes compactos/Slim; Receptor Digital Integrado; Interfaces de vídeo (TV), Vídeo composto (2); Vídeo componente (1), HDMI (2), S-Vídeo (2). DETALHES DO PRODUTO: Tela: 32” Widescreen Multimídia; HDTV Ready: pronta para TV Digital; Resolução máxima: TV 1366 x 768; Acabamento em Black Piano. Vesa Mount (padrão de furação para fixação em parede ou painel).	AOC	Und	2	1.100,00	2.200,00
21	TV 21”, Televisor tela 21” LCD; DESCRIÇÃO: Tela aprox. 21,6", Tempo de resposta: 5ms; 2D Comb Filter: imagens e cores mais vivas; Entradas AV (2); Vídeo Componente (1), HDMI (1), S-Vídeo (1); Alto-falantes compactos/SLIM. DETALHES DO PRODUTO: Tela aprox.: 21,6" Widescreen; Resolução Máxima: TV 1366 X 768; Acabamento em Black Piano; Vesa Mount (padrão para fixação em parede ou painel); HDTV ready : Pronta para TV digital.	Philco	Und	2	620,00	1.240,00
22	Suporte para TV LCD: Descrição: suporte, aplicação suporte monitor lcd, características adicionais antiderrapante/ergonômico/acabamento superficial pintura eletrostática tipo para monitor de 21 a 42”.	Multilaser	Und	5	35,00	175,00
23	PROJETOR DE MULTIMIDIA 2500 ANSI Lumens Resolução nativa: SVGA (800x600) Resolução máxima: UXGA (1600x1200) Contraste: 2000:1 Compatível com os padrões de vídeo: NTSC/PAL/ SECAM/ NTSC4.43/ PAL-M/PAL-N Nível de ruído: 34db (modo normal) 30 db (modo silencioso) Vida Útil da Lâmpada: mínima de 2000 horas (modo normal) / modo econômico: 3000 horas pronto para HDTV: 1080i, 720p, 576p, 576i, 480p e 480i Consumo aprox.: 260W; Controle Remoto; Dimensões aprox.: 220 x 71 x 178 mm (LxAxP) Peso aprox.: 1,45kg.	Benq	Und	3	1.840,00	5.520,00
24	Suporte de teto para projetor multimídia com ajuste de altura de 20 até 40cm, regulagem de inclinação em qualquer sentido de no mínimo 15°, giro de 360°, estrutura de metal com pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo, parafusos para fixação, tubulação que permita passagem interna dos cabos.	Brasforma	Und	3	160,00	480,00
25	Tela projeção, material estrutura alumínio, com tripé profissional, tipo ajuste tela acionamento retrátil e funcionamento rolo, tipo acabamento courvin, tipo fixação móvel, cor branca. Dimensões aprox. altura 1,50M, largura 1,50M, espessura 2; Material triplé aço, utilização sistemas visuais.	Tes	Und	3	620,00	1.860,00
28	Ventilador oscilante 50 cm parede; Possui oscilação para direita e esquerda. Pode ser inclinado para frente e para trás. Grade removível para facilitar a limpeza; Com Oscilação para a direita e a esquerda; Com inclinação para frente e para trás; Grade de metal removível para facilitar e limpeza; Bivolt; Potência: 127V-200W; Rotação: 1.300 rpm; Vazão: 210m³/min; Frequência: 50/60Hz; Isolação (fio de cobre esmaltado): Classe H (180º); Capacitor 127V: 8,5µF x 300 Vac; Capacitor 220V: 8,5µF x 300 Vac; Peso Bruto: 7,2kg; Hélice: 18" - 4 pás; Core: preto; Grade: 500 mm/removível; Controle de Velocidade: Rotativo; Consumo: 0,20 kWh;	Ventisol		5	145,00	725,00
29	Ventilador, modelo tipo parede turbo, potencia do motor 200 W, tensão de voltagem bivolt, freqüência 60 Hz, peso bruto aprox. 5,7 Kg, cor preto estrutura metal, características adicionais 3 velocidades e oscilante, diâmetro mínimo de 60cm.	Ventisol	Und	3	165,00	495,00
30	Fragmentadora papel, tipo de fragmentação em picotes, capacidade fragmentação máxima 10 fls 75 grs, tensão motor 220, tipo elétrico, potencia do motor 176W , abertura para inserção de 215mm, capacidade da lixeira de 19,5 lts, nível de ruído 69db. Características adicionais: Peso 5,4 Kg, funcionamento automático, largura 320mm, comprimento 240mm, altura 415mm, tempo de funcionamento 1,5min.	Elgin		3	1.000,00	3.000,00
31	Lixeira Com Pedal, material corpo e tampa em inox, com balde capacidade de 12 litros sendo removível da base através de alça que facilita o transporte para limpeza e descarrego. Características adicionais pedal quadrado com base em inox.	Sanremo	Und	6	120,00	720,00
32	Coletor para copo descartáveis confeccionado em aço inox, com divisor para copos na cor branca em polipropileno de fácil remoção. Estrutura de inox medindo 20 x 61 cm de altura. Capacidade de coletar copos usados de 366 para copos de cafezinho e 252 para copos de água.	Tramontina	Und	6	180,00	1.080,00

34	Conjunto Escolar Circular, sendo carteira em tubo de aço 1010/1020, secção retangular de 2cm x 4cm, com porta livros em aço e tampo de MDF nas cores verde, azul, branco e bege. Com acabamento PU. Cadeira em tubo de aço 1010/1020, seção circular (7/8"), assento e enconsto moldado com revestimento laminado melamínico nas cores verde, azul, branco e bege, com mesa central para o conjunto circular de diâmetro de 45cm, tampo em MDF, com acabamento em PU, estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção retangular de aprox. 2m x 4cm, na cor branca. Características adicionais: mesa circular com 72cm de altura, mesas de altura 72cm, cadeiras assento e encosto medindo aprox. 40 x 38 e 40x19cm, conjunto composto por seis cadeiras e uma mesa de centro.	Plaxmetal	Cj	10	1.800,00	18.000,00
35	Conjunto Escolar Circular, sendo carteira em tubo de aço 1010/1020, secção retangular de 2cm x 4cm, com porta livros em aço e tampo de MDF nas cores verde, azul, branco e bege. Com acabamento PU. Cadeira em tubo de aço 1010/1020, seção circular (7/8"), assento e enconsto moldado com revestimento laminado melamínico nas cores verde, azul, branco e bege, com mesa central para o conjunto circular de diâmetro de 45cm, tampo em MDF, com acabamento em PU, estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção retangular de aprox. 2m x 4cm, na cor branca. Características adicionais: mesa circular com 66cm de altura, mesas de altura 66cm, cadeiras assento e encosto medindo aprox. 40 x 38 e 40x19cm, conjunto composto por seis cadeiras e uma mesa de centro.	Plaxmetal	Und	10	1.850,00	18.500,00
38	Cadeiras Modelo Fixa aproximação empilhável, com encosto e assento conformado anatomicamente em resina de polipropileno pigmentado estrutural rígido na cor a combinar, fortalecida mecanicamente e de fácil limpeza. Material composto WPC(Wood Plastic Composite). Com estrutura fixa formato P, totalmente soldada pelo sistema mig e acabamento cromado, utilizando tinta W-Eco e W-Eco-R, atendendo as normas NBR 11.78s6/2003 e diretiva internacional RoHS, com tratamento antiferruginoso e fosfatizado, cuja película de revestimento tenha propriedade de resistência a agentes químicos, sem braços. Com certificação ISO9001.Dimensões: Largura Total:141,5 cm / Altura Total:81,5 cm / Profundidade Total:52,5 cm.	Plaxmetal	Und	30	190,00	5.700,00
40	Cadeira Secretaria Giratória, assento multilaminado de 13 mm de espessura média; Espuma injetada anatonicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m², revestido em tecido de poliéster, encosto compensado multilaminado 12 mm de espessura média; Espuma injetada anatonicamente com 35 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m².Com base giratória desmontável com aranha de 5 hastes apoiadas sobre rodízios de nylon com esfera de aço que facilitam o giro. Características adicionais: *Mecanismo do tipo back-sydtem, de estrutura monobloc, com assento fixo em 3 graus de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distancia entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. *Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Possui molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. Pintura a pó do tipo hibrida com camada de 60 mícrons e cura em estufa à 200C, na cor preto liso semi-brilho W- Eco. Dimensões aproximadas: Largura: 640 mm Altura Total: 910 mm Profundidade Total: 640 mm.	Plaxmetal	Und	5	365,00	1.825,00
41	Cadeira Giratória do Tipo Diretor com Apóia- Braços modelo BR500: Encosto de espaldar alto com espuma anatômicainjetada de densidade controlada contando com uma camada extra de espuma expandida proporcionando mais conforto, revestida em vinil (VNL) na cor azul celeste com costura aparente nos padrões de linhas curvas. Assento com espuma anatômica injetada de densidade controlada com uma camada extra de espuma expandida proporcionando mais conforto, revestida em vinil (VNL) na cor azul celeste com costura aparente nos padrões de linhas curvas, e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sangüínea. Mecanismo de reclinação da cadeira do tipo relax, com regulagem de altura e amortecimento a gás. Base giratória, com cinco hastes eqüidistantes, fabricadas em tubo de aço SAE 1020. Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável na cor preta. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6, diâmetro da roda com 50 mm, e banda de rodagem com dupla injeção, com acabamento em poliuretano na cor preta. Características adicionais: braços modelo BR 500 na cor preta. Dimensões aprox.: Largura Total:73cm x Altura Total: 94 cm x Profundidade Total: 73 cm.	Plaxmetal	Und	5	475,00	2.375,00
42	Cadeira Secretária Aproximação Fixa Estrutura em A sem braços. Características: - Assento: Compensado multilaminado 12 mm de espessura média; Espuma injetada com espessura média de 50 mm e densidade 35 Kg/m²; Revestimento em polipropileno (PP) na cor verde. - Encosto: Estrutura Injetada em polipropileno; Espuma injetada com espuma média de 45 mm e densidade 35 Kg/m²; Revestimento em polipropileno (PP) na cor verde. - Estrutura: Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede 1,06 mm; Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 1 x 30 mm, parede de 1,90 mm, revestido com sanfona em PP; Ponteiras e sapatas em polipropileno injetado; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 mícrons e cura em estufa à 200 ºC, na cor preto semi-brilho E- Eco. Estrutura da cadeira modelo A. Dimensões aproximadas da cadeira: Largura da Cadeira: 440 mm; Profundidade da Cadeira 525 mm; Altura Total da Cadeira: 830 mm; Altura do Encosto: 270 mm; Largura do Encosto: 365 mm; Profundidade do Assento: 395 mm; Largura do Assento: 440 mm. Características Adicionais: Com Certificado de Ergonomia de acordo com a norma NBR 17 e NBR13962. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.	Plaxmetal	Und	10	424,00	4.240,00
45	Banqueta, material estrutura plástica PVC, tipo assento fixo, material base assento plástico PVC. Características adicionais: Assento quadrado, revestimento assento: sem revestimento, cor do assento branco, cor estrutura branca. Dimensões aprox.: Altura 45 cm, Comprimento 30 cm e Largura de 25 cm.	Plastex	Und	20	20,00	400,00
47	Mesa, material plástico polipropileno, formato quadrado, cor branca, com dimensões aprox.: Comprimento 70 Cm, Largura 70 cm, aplicação trabalhos diversos. Características adicionais: Empilhável, com orifício central para escoar.	Plastex	Und	50	50,00	2.500,00
48	Mesa reunião grande, material estrutura em aço, com tampo de madeira aglomerada, espessura 25mm, revestimento tampo post forming na cor cinza cristal, padrão de acabamento estrutura pintura em epóxi-pó, com friso na cor a combinar, largura 2000 mm, altura 750 mm, profundidade 940 mm. Estrutura: Pé composto na base em tubo 25x50mm 20 (0,90mm) oblongo, travessa superior em tubo 20x40 mm 20 (0,90mm) retangular, coluna em chapa de aço 18 (1,20mm) em formato de "Elipse", reforçado internamente com tubo de aço 25x50mm 20 (0,90mm) oblongo, em chapa de aço 28 (0,40mm)em formato de elipse na cor azul dali, ponteiras em PSAI na cor cinza cristal, sapata niveladora injetada em polipropileno, fixada na base dos pés por sistema de rosca 05/16". Dimensões aproximadas: largura total: 141,5 cm x altura total: 81,5 cm x profundidade total: 52,5 cm.	Pandin	Und	2	500,00	1.000,00
49	Mesa reunião tipo redonda, material madeira, tio madeira aglomerado, acabamento superficial revestimento com madeira laminada, tipo de revestimento cinza cristal, diâmetro 1200mm, altura 750mm, com partes metálicas pintadas a pó na cor cinza cristal, contendo um pé central material metal na cor cinza, características adicionais 4 cadeiras de aproximação com assento e encosto de espuma injetada revestida de tecido polipropileno. Medindo aprox.: largura total: 44 cm, Altura total: 83 cm, profundidade total: 52,5 cm. Com estrutura fixa preto (EP), formato "A", características adicionais sem rodízio.	Pandin	Und	5	380,00	1.900,00
51	Mesa Auxiliar, confeccionado em MDP-BP com espessura de 25 mm, revestido em laminado melanímico na cor cinza cristal, aplicadas em fitas de PVC 25mm com espessura de 2mm na cor cinza cristal. Estrutura Pé tipo I composto na base em tubo oblongo 25x50 mm; Travessa superior em tubo retangular 20x40 mm; Coluna em formato de Elipse reforçada internamente com tubo retangular de aço 20x40mm, na cor: cinza cristal. Formando uma coluna de passagem para fiação formada com a aplicação de uma almofada em formato de elipse, na cor: azul Dalí. Retaguarda em aço com furação na cor: cinza cristal Ponteiras em PSAI (Poliestireno de alto impacto) na cor cinza cristal; Sapata niveladora injetada em polipropileno, fixada na base dos pés por sistema de rosca Ø5/16. Partes em Aço chapas: 20 (0,90mm). Acabamento para as partes em aço, tratado pelo processo anti- corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal). Dimensões aprox.: Altura 740mm x Largura915mm x Profundidade655mm.	Pandin	Und	10	250,00	2.500,00
52	Mesa Secretária tipo boreau: Tampo Confeccionado em MDP-BP com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de alta resistência, na cor cinza cristal. Bordas aplicadas em fita de PVC (flexível maciço) 25 mm com espessura de 2 mm, na mesma cor do tampo. Estrutura: Pé tipo I composto na base em tubo oblongo 25x50 mm ; Travessa superior em tubo retangular 20x40 mm ; Coluna em formato de Elipse reforçada internamente com tubo retangular de aço 20x40mm , na cor cinza cristal. Formando uma coluna de passagem para fiação formada com a aplicação de uma almofada em formato de elipse, na cor a combinar. Retaguarda em aço com furação na cor cinza cristal. Ponteiras em PSAI (Poliestireno de alto impacto) nas cores cinza cristal Sapata niveladora injetada em polipropileno, fixada na base dos pés por sistema de rosca Ø5/16. Partes em Aço chapas: 24 (0,60m). Acabamento para as partes em aço, tratado pelo processo anti- corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 ºC, na cor a combinar; Dimensões aproximadas da mesa: Altura 740 mm x Largura 1194mm x Profundidade 655mm.	Pandin	Und	6	400,00	2.400,00
53	Mesa Secretária tipo boreau: Tampo Confeccionado em MDP-BP com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de alta resistência, na cor cinza cristal. Bordas aplicadas em fita de PVC (flexível maciço) 25 mm com espessura de 2 mm, na mesma cor do tampo. Estrutura: Pé tipo I composto na base em tubo oblongo 25x50 mm ; Travessa superior em tubo retangular 20x40 mm ; Coluna em formato de Elipse reforçada internamente com tubo retangular de aço 20x40mm , na cor cinza cristal. Formando uma coluna de passagem para fiação formada com a aplicação de uma almofada em formato de elipse, na cor a combinar. Retaguarda em aço com furação na cor cinza cristal. Ponteiras em PSAI (Poliestireno de alto impacto) nas cores cinza cristal Sapata niveladora injetada em polipropileno, fixada na base dos pés por sistema de rosca Ø5/16. Partes em Aço chapas: 24 (0,60m). Acabamento para as partes em aço, tratado pelo processo anti- corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 ºC, na cor a combinar, + Gaveteiro aéreo com duas gavetas com estrutura em chapa e aço SAE 1010 na cor cinza cristal as gavetas são confeccionadas no mesmo aço só que na a combinar na chapa de aço 26. Dimensões da Mesa: altura740mm x largura: 1194mm x profundidade: 655mm.	Pandin	Und	4	440,00	1.760,00
54	Mesa Gerencia tipo boreau: Tampo Confeccionado em MDP-BP com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de alta resistência, na cor a combinar. Bordas aplicadas em fita de PVC (flexível maciço) 25 mm com espessura de 2 mm, na mesma cor do tampo. Estrutura: Pé tipo I composto na base em tubo oblongo 25x50 mm; Travessa superior em tubo retangular 20x40 mm ; Coluna em formato de Elipse reforçada internamente com tubo retangular de aço 20x40mm , na cor cinza cristal. Formando uma coluna de passagem para fiação formada com a aplicação de uma almofada em formato de elipse, na cor a combinar. Retaguarda em aço com furação na cor cinza cristal. Ponteiras em PSAI (Poliestireno de alto impacto) ABS nas cores cinza cristal Sapata niveladora injetada em polipropileno, fixada na base dos pés por sistema de rosca Ø5/16. Partes em Aço chapas: 24 (0,60m). Acabamento para as partes em aço, tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 ºC, na cor a combinar. Dimensões aprox. da Mesa: Altura 740mm x Largura 1400mm x Profundidade 655mm.	Pandin	Und	5	500,00	2.500,00
55	Porta Teclado Móvel confeccionado em MDP-BP com espessura de 15 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de alta resistência, na core preto. Bordas aplicadas em fita PVC de 15 mm com espessura de 0,45 mm. Desliza por corrediça confeccionada em aço e rodanas em nylon, acompanha parafusos para fixação. Dimensões aprox.: Altura 65mm, Largura 500mm, Profundidade 250mm.	Pandin	Und	3	70,00	210,00
59	Arquivo 04 Gavetas: Confeccionado em chapa de aço laminado a frio, hastes para pastas suspensas reforçada pelo sistema de dobra em Omega, contém 4 reforços internos tipo Z e 1 trava frontal horizontal. Sistema de deslizamento das gavetas por patyns de nylon. Puxador em Polipropileno, na cor prata. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com fechamento simultâneo das gavetas. Partes em aço chapas: 24 (0,60mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura líquida com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 ºC (na cor cinza cristal). Capacidade para pastas: De 30 a 40 pastas suspensas por gaveta. Peso recomendado por gaveta 25 kilos (bem distribuídos). Dimensões aprox.: Alt. 1335mm x Larg. 470m x Prof. m.570mm.	Pandin	Und	5	480,00	2.400,00
60	Armário alto em madeira aglomerada com duas portas e chaves tipo Yale. CARACTERÍSTICAS: Possui 2 puxadores tipo alça de sobrepor em polipropileno de alto impacto na cor prata; dobradiças internas nas 2 portas; fecho tipo tarjeta na porta esquerda; possui 2 prateleiras móveis e 1 prateleira fixa, com travamento das portas na prateleira fixa; fechadura tipo yale com 2 chaves; com sapatas niveladora. Corpo confeccionado em MDP-BP de 15mm na cor: cinza cristal. Portas em MDP-BP de 15mm na cor: cinza cristal, com acabamento em fitas de PVC de 15mm nas cores: cinza cristal, retaguarda em duraplac de 3mm, com perfil em H para acabamento. Capacidade de 15kg por prateleira bem distribuídos. Dimensões aprox.: altura: 1580mm, largura: 890mm e profundidade: 380mm.	Pandin	Und	4	430,00	1.720,00
61	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações,largura	Souza	Und	10	240,00	2.400,00

	120 cm, comprimento 200 cm, características adicionais magnético, tipo fixação parede.					
62	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações,largura 120 cm, comprimento 250 cm, características adicionais magnético, tipo fixação parede.	Souza	Und	5	320,00	1.600,00
63	Quadro Flip Chart, material perfil em madeira na cor natural, material do tampo laminado melanímico na cor branca, revestimento laminado melanímico texturizado. Largura 74, altura 1,80. Características adicionais cavalete em madeira com três pés sem rodízios	Souza	Und	2	215,00	430,00
64	Quadro Flip chart em alumínio natural anodizado, 1,80h, para fixação de folhas de sulfite para escrita e chapa branca, também para escrita, com marcador especial para quadro branco e apagável a seco. Cavalete em tripé que garante máxima estabilidade a escrita. Recurso visual ideal para uso em palestras, salas de aula, cardápios de restaurantes, etc Duplo uso: além das folhas de sulfite, se tem o recurso do quadro branco. Composição: Chapa de fibra de madeira resinada, laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado brilhante, cavalete tripé em alumínio anodizado brilhante reforçado, para garantir estabilidade total da escrita, suporte para apagador e marcador, ferragens especiais. Opção com/sem rodízios.	Souza	Und	2	210,00	420,00
65	Gaveteiro Alto 3 (três) Gavetas. Tampo material MDP-BP de 25mm; Corpo MDP-BP de 15mm; Retaguarda MDP-BP de 10mm; Bordas em fita de PVC 2mm (esp.) – 25mm (alt.) na cor cinza; Composição: 1 Nicho na parte superior; 2 Porta revistas na parte traseira; Pés niveladores; 3 Gavetas chapa de aço 26# - 0,45mm; Pintura eletrostática na cor a combinar; Gavetas com corrediças de aço e roldanas de nylon, com divisor interno e puxador em polipropileno de 32mm; Fechaduras cilíndricas do tipo Yale com 2 (duas) chaves. Características adicionais: Cores da	Pandin	Und	3	140,00	420,00
66	Credenza com gavetas. Confeccionado em tampo MDO-PB de 25mm; Retaguarda tampo de 10MM; Laterais e prateleiras tampo de 15mm; Bordas PVC, tampo de 2mm (esp.) – 25mm (alt.); Bordas PVC, laterais e prateleiras 0,45mm (esp.) – 15mm (alt.); Composição: 2 portas chapa #26 de 0,45mm; 3 gavetas chapa #26 0,45mm; Puxador horizontal em PVC na cor preta; 2 prateleiras móveis; Fechadura cilíndrica tipo Yale com 2 (duas) chaves; Pés niveladores; Pintura eletrostática a pó na cor cinza ou pintura líquida em demais cores; Características adicionais: Cores da estrutura e gavetas a combinar. Dimensões aprox.: Altura: 733mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 474mm.	Pandin	Und	2	580,00	1.160,00
67	Gaveteiro Aereo com duas (02) gavetas, sendo o corpo estrutura de aço SAE1010, laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento em chapa de aço na cor cinza cristal. As gavetas tem sua parte interna confeccionada em chapa de aço SAE1010, laminado a frio com deslizamento das gavetas por trilho de aço com Rolandas de nylon. Frente externas das gavetas fabricada em chapa de aço e laminado a frio na cor azul Dalí. As chapas de aço nr 26. Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó. Características adicionais: Possui divisor interno personalizado para porta objetos em poliestireno de alta impacto na cor preta. Puxador em polipropileno na cor prata. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com duas chaves, com fechamento simultâneo das gavetas. Dimensões aprox.: Altura: 229mm; Largura: 404 mm;Profundidade: 450mm.	Pandin	Und	6	80,00	480,00
68	Gaveteiro Aereo com duas (02) gavetas, sendo o corpo estrutura de aço SAE1010, laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento em chapa de aço na cor cinza cristal. As gavetas tem sua parte interna confeccionada em chapa de aço SAE1010, laminado a frio com deslizamento das gavetas por trilho de aço com Rolandas de nylon. Frente externas das gavetas fabricada em chapa de aço e laminado a frio na cor azul Dalí. As chapas de aço nr 26. Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó. Características adicionais: Possui divisor interno personalizado para porta objetos em poliestireno de alta impacto na cor preta. Puxador em polipropileno na cor prata. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com duas chaves, com fechamento simultâneo das gavetas. Dimensões aprox.: Altura: 229mm; Largura: 404 mm;Profundidade: 450mm.	Pandin	Und	6	80,00	480,00
69	Gaveteiro Volante com 4 gavetas, confeccionado em tampo de MDP-BP na espessura de 25mm, revestido em ambas as partes por laminado melamínico de alta resistência na cor cinza cristal, bordas aplicadas em PVC de 25mm com espessura de 2mm na cor cinza cristal. A estrutura do gabinete é em chapa de aço SAE1010, laminado a frio e estampado na cor cinza cristal. Sua locomoção dar-se por 4 rodízios de polipropileno em alto impacto na cor cinza, sendo duas com travas ante- deslizantes e duas sem travas. As gavetas são confeccionadas em chapa de aço SAE 1010, também laminado a frio sendo a frente externa estampada na cor azul Dalí. Características adicionais: as partes em chapa de aço é 26, todo tratado pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 20 a 30 microns, divisor internos para porta objetos em polipropileno na cor preta, fechaduras cilíndricas do tipo Yale com duas chaves e fechamento simultâneo das gavetas. Dimansões aprox.: Altura 600mm, Largura 410mm e Profundidade de 574mm.	Pandin	Und	6	380,00	2.280,00
TOTAL						150.085,00

São Francisco - PB, 27 de Março de 2018.

NILDO FREITAS DANTAS - ME
01.034.997/0001-63

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:193CA368

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 20 2018 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00020/2018-03

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 20/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME**
CNPJ nº 40.964.066/0001-16
RUA TUPINAMBA ARNAUD, 120
HERCULANOS - SÃO BENTO - PB - 58865-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 20/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas osacréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 20/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 20/2018. Emcada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 20/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 8.485,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 20/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 20/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 20/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 020/2018, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 20/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município de São Francisco.

PROPONENTE: **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME**
CNPJ nº 40.964.066/0001-16
RUA TUPINAMBA ARNAUD, 120
HERCULANOS - SÃO BENTO - PB - 58865-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00020/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Liquidificador industrial com o material do copo em aço inoxidável, capacidade de 6 Litros. Características Técnicas: Potencia do motor de½ CV – 50/60 Hz; Voltagem de 110/220V (com chave seletora); Consumo de 0,37 Kw/h; RPM3500; Dimensões da máquina: Profundidade de 218 mm; Altura de 675 mm; Largura de 270 mm; Peso liquido de 9,35 Kg; Características adicionais: Para uso de grande porte, do tipo industrial. Solicitamos folders e encartes do fabricante com as descrições detalhadas do objeto.	VITALEX IQI-10	Und	3	675,00	2.025,00
11	Freezer Horizontal com dreno de degelo frontal, com dupla função (freezer e conservador), possue tampa balanceada e fechadura com chave autoexpulsiva que permite o travamento do freezer com segurança. Caixa interna em aço zincado possui rodízios que facilita a movimentação. Seus puxadores são ergonômicos e tem capacidade bruta de 513 litros. Características adicionais, não contem CFC, altura 915/ Largura 1555/ Profundidade 763, tensão 220v, cor do produto Branca.	FRICON HCED	Und	2	2.140,00	4.280,00
27	Ventilador aplicação teto, material corpo e pás em aço tratado, com acabamento de pintura eletrostática a pó na cor cinza, velocidade de470/510 RPM, peso bruto total 4 KG, freqüência60 HZ. Características adicionais: Tensão 220V, área de ventilação 24m²; hélices 400x110mm, quantidades de pás 3, sem luminária.	ARGE CLASSIC		2	190,00	380,00
33	Cestos coletores coloridos, com tampa basculante vai-vem, com mínima de 50 litros de capacidade. Possuem tamanho certo para locais externos e com grande movimento. Fabricados em polipropileno de alta resistência, material atóxico e reciclável, são relativamente leves e fáceis de limpar. A superfície lisa impede o depósito de germes e bactérias. Produto deve atender as exigências do CONAMA. A alça aciona a tampa no sistema "vai e vem", que permite o fechamento logo após o deposito do lixo, evitando maus odores e insetos. Cores: Azul, vermelho, verde, amarelo e marrom. Material: Polipropileno; Capacidade mínima: 50 Litros; Dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 40cm x 40cm x 78cm. Peso liq. aproximado do produto: 5,120kg; Garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.	PROOLAST COLETA	Cj	3	600,00	1.800,00
TOTAL						8.485,00

São Francisco - PB, 27 de Março de 2018.

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME
40.964.066/0001-16

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:6297D51C

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 26 2018 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00026/2018-01

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito em Exercício, Sr. Adriano Sarmento Barbosa, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 26/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**
CNPJ nº 40.787.152/0001-09
RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105
ALECRIM - NATAL - RN - 59031-100

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 26/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 26/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 26/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 26/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 91.828,50 (noventa e um mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 26/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 26/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 26/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 066/2016, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 26/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADRIANO SARMENTO BARBOSA
Prefeito em Exercício

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São Francisco.

PROPONENTE: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**
CNPJ nº 40.787.152/0001-09
RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105
ALECRIM - NATAL - RN - 59031-100

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00026/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALENDRONATO DE SÓDIO	70 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 4	DELTA	Conf. Apresentação	700	1,15	805,00
5	AZITROMICINA	500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60 (EMB FRAC)	MEDQUIMICA	Conf. Apresentação	80	44,00	3.520,00
7	BACITRACINA ZÍNCICA	5MG + 250UI/G POM DERM CX 100 BG AL X 10G (EMB HOSP)	SOBRAL	Conf. Apresentação	25	144,50	3.612,50
8	BESILATO DE ANLODIPINO	5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	TEUTO	Conf. Apresentação	10	13,95	139,50
10	CARBAMAZEPINA	200 MG COM CX BL AL PLAS PVC INC X 500 (EMB HOSP)	TEUTO	Conf. Apresentação	80	45,00	3.600,00
12	CEFALEXINA	500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	TEUTO	Conf. Apresentação	150	85,00	12.750,00
15	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	25 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	TEUTO	Conf. Apresentação	150	9,40	1.410,00
16	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	2 MG COM CX 20 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	CRISTALIA	Conf. Apresentação	20	43,00	860,00
19	CLORIDRATO DE METFORMINA	850 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 400 (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	Conf. Apresentação	100	29,80	2.980,00
26	DIMETICONA	75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML	NATULAB	Conf. Apresentação	500	0,80	400,00
30	FENOBARBITAL	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	TEUTO	Conf. Apresentação	300	19,00	5.700,00
31	FENOBARBITAL	40MG/ML SOL OR CX 10 FR VD AMB X 20 ML + GOT (EMB HOSP)	CRISTALIA	Conf. Apresentação	20	33,95	679,00
32	FLUCONAZOL	150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 1	MEDQUIMICA	Conf. Apresentação	500	0,53	265,00
34	GLIBENCLAMIDA	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	MEDQUIMICA	Conf. Apresentação	300	14,80	4.440,00
35	HALOPERIDOL	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	UNIAO QUIMICA	Conf. Apresentação	50	18,00	900,00
36	HALOPERIDOL	2 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	UNIAO QUIMICA	Conf. Apresentação	50	2,84	142,00
37	HIDROCLOROTIAZIDA	CX. C/50 ENV. X 10 COMP. 25 MG	TEUTO	Conf. Apresentação	500	9,20	4.600,00
41	LOSARTANA POTÁSSICA	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 960 (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	Conf. Apresentação	100	43,30	4.330,00
42	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	2,0 MG COM CT 50 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	GEOLAB	Conf. Apresentação	50	58,30	2.915,00
44	MALEATO DE ENALAPRIL	20 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 500 (EMB HOSP)	MEDQUIMICA	Conf. Apresentação	40	33,00	1.320,00
54	SINVASTATINA	20MG COMP REV CT AL PLAST INC X 500 (EMB HOSPITALAR)	PHARLAB	Conf. Apresentação	80	54,85	4.388,00
56	SULFAMETOXAZOL	40,0 MG/ML + 8,0 MG/ML SUS OR CT 100 FR PLAS OPC X 50 ML + COP 15 ML	TEUTO	Conf. Apresentação	80	121,00	9.680,00
59	SULFATO FERROSO	25 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML	NATULAB	Conf. Apresentação	300	0,84	252,00
60	VALPROATO DE SÓDIO	50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML	TEUTO	Conf. Apresentação	200	3,00	600,00
61	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100 MG COM CX ENV PLAS X 1000(EMB HOSP)	IMEC	Conf. Apresentação	50	24,60	1.230,00
64	LEVONORGESTREL;ETINILESTRADIOL	0,15 MG + 0,03 MG COMP REV CT BL CALEND AL PLAS TRANS X 21	MABRA	Conf. Apresentação	100	1,08	108,00
68	ACEBROFILINA	5 MG / ML XPE CX 50 FR PET AMB X 120 ML + COP (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	Conf. Apresentação	40	185,00	7.400,00
69	ALBENDAZOL	400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB FRAC)	PRATI DONADUZZI	Conf. Apresentação	30	49,75	1.492,50
70	ALBENDAZOL	40 MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS OPC X 10 ML (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	Conf. Apresentação	20	275,00	5.500,00
75	CLORIDRATO DE METFORMINA	500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	TEUTO	Conf. Apresentação	70	39,00	2.730,00
80	METOCLOPRAMIDA	4 MG/ML SOL OR CT 200 FR PLAS X 10 ML	MARIOL	Conf. Apresentação	20	154,00	3.080,00
TOTAL				91.828,50			

São Francisco - PB, 20 de Abril de 2018.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
40.787.152/0001-09

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:70B9B12E

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 26 2018 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00026/2018-02

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito em Exercício, Sr. Adriano Sarmento Barbosa, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 26/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **DIMEDONT - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 04.064.641/0001-60
RUA EPIFÂNIO SOBREIRA, 21
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 26/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 26/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 26/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 26/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 76.924,00 (setenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 26/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 26/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 26/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 066/2016, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 26/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADRIANO SARMENTO BARBOSA
Prefeito em Exercício

DIMEDONT - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São Francisco.
PROPONENTE: **DIMEDONT - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 04.064.641/0001-60
RUA EPIFÂNIO SOBREIRA, 21
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00026/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AMOXICILINA	500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 840 (EMB HOSP)	PRATIDONADUZI	Conf. Apresentação	80	163,00	13.040,00
3	AMOXICILINA	50 MG/ML PO SUS OR CT 50 FR PLAS OPC X 60 ML + 50 COP	PRATIDONADUZI	Conf. Apresentação	80	244,00	19.520,00
4	ATENOLOL	50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)	PRATIDONADUZI	Conf. Apresentação	100	14,80	1.480,00
6	AZITROMICINA	40 MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS OPC X 37,5 ML + FR PLAS DIL X 20 ML + SER DOS	PRATIDONADUZI	Conf. Apresentação	25	6,70	167,50
14	CETOCONAZOL	200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 400 (EMB HOSP)	PRATIDONADUZI	Conf. Apresentação	5	64,70	323,50
22	DEXAMETASONA	0,1 PCC CREM DERM CX 50 BG AL X 10 G	SOBRAL	Conf. Apresentação	50	47,00	2.350,00
24	DICLOFENACO SÓDICO	50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	GEOLAB	Conf. Apresentação	150	19,70	2.955,00
25	DIGOXINA	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	GEOLAB	Conf. Apresentação	30	3,40	102,00
27	ESTOLATO DE ERITROMICINA	500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 280 (EMB FRAC)	PRATIDONADUZI	Conf. Apresentação	20	138,00	2.760,00
29	ESTRIOL	1 MG/G CREM VAG CT BG AL X 50G + 50 APLIC	UNIAOQUIMICA	Conf. Apresentação	100	18,70	1.870,00
33	FUROSEMIDA	CX. C/50 ENV. X 10 COMP. 40 MG	GEOLAB	Conf. Apresentação	100	16,20	1.620,00
38	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 240 ML + CP MED	NATULAB	Conf. Apresentação	300	2,55	765,00
45	MEBENDAZOL	100 MG COM CT BL AL POLI X 600 (EMB HOSP)	SOBRAL	Conf. Apresentação	20	23,90	478,00
48	METRONIDAZOL	40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 80 ML + CP MED	E.M.S	Conf. Apresentação	200	3,90	780,00
49	NIMESULIDA	50 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS OPC GOT X 15 ML	GEOLAB	Conf. Apresentação	20	72,50	1.450,00
62	ÁCIDO FÓLICO	5 MG COM CT BL/AL PLAS AMB X 500	SOBRAL	Conf. Apresentação	30	22,50	675,00
63	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA MONOIDRATADA	10 MG + 250 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB MULT)	NATULAB	Conf. Apresentação	100	59,50	5.950,00
65	GLICOSE;CLORETO DE SÓDIO;CLORETO DE POTÁSSIO;CITRATO DE SÓDIO	(14,91 + 23,40 + 19,61 + 198,28)MG/ML SOL OR CONC CT 2 FLAC X 25 ML - (LARANJA)	NATULAB	Conf. Apresentação	500	4,50	2.250,00
67	ACEBROFILINA	10 MG / ML XPE CX 50 FR PET AMB X 120 ML + COP (EMB HOSP)	UNIAOQUIMICA	Conf. Apresentação	40	258,00	10.320,00
74	CLORIDRATO DE MEMANTINA	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	EUROFARMA	Conf. Apresentação	30	36,00	1.080,00
77	HIDROCLOROTIAZIDA	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)	PRATIDONADUZI	Conf. Apresentação	100	23,68	2.368,00
82	SINVASTATINA	40 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	PRATIDONADUZI	Conf. Apresentação	50	88,00	4.400,00
83	LEVODOPA;CARBIDOPA	250 MG + 25 MG COM CX BL AL PLAS INC X 30	TEUTO	Conf. Apresentação	5	22,00	110,00
84	LEVODOPA;CARBIDOPA	25 MG + 250 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	TEUTO	Conf. Apresentação	5	22,00	110,00
TOTAL							76.924,00

São Francisco - PB, 20 de Abril de 2018.

DIMEDONT - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
04.064.641/0001-60

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:B5248287

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 26 2018 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00026/2018-03
Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito em Exercício, Sr. Adriano Sarmento Barbosa, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 26/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME**

CNPJ nº 08.160.290/0001-42
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110
CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-575

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 26/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 26/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 26/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 26/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 12.485,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 26/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 26/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 26/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 066/2016, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla

defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 26/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADRIANO SARMENTO BARBOSA
Prefeito em Exercício

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São Francisco.
PROPONENTE: **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME**
CNPJ nº 08.160.290/0001-42
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110
CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-575
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00026/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	CAPTOPRIL	25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 900 (EMB HOSP)	BRASTERAPICA	Conf. Apresentação	500	13,40	6.700,00
18	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20 MG CAP GEL DURA BL AL PLAS TRANS X 30	HIPOLABOR	Conf. Apresentação	300	3,15	945,00
55	SULFAMETOXAZOL	400 MG + 80 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	PRATI	Conf. Apresentação	80	57,00	4.560,00
71	BESILATO DE ANLODIPINO	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	GEOLAB	Conf. Apresentação	10	28,00	280,00
TOTAL							12.485,00

São Francisco - PB, 20 de Abril de 2018.

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME
08.160.290/0001-42

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:3136309D

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 26 2018 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00026/2018-04

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito em Exercício, Sr. Adriano Sarmento Barbosa, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 26/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA ME**
CNPJ nº 63.478.895/0001-94
AVENIDA PADRE CÍCERO, 3051
MURITI - CRATO - PB - 63132--015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 26/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 26/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 26/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 26/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 30.245,10 (trinta mil duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 26/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 26/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 26/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 066/2016, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 26/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADRIANO SARMENTO BARBOSA
Prefeito em Exercício

JOSÉ NERGINO SOBREIRA ME
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São Francisco.

PROPONENTE: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA ME**
CNPJ nº 63.478.895/0001-94
AVENIDA PADRE CÍCERO, 3051
MURITI - CRATO - PB - 63132--015
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00026/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	CEFALEXINA	50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	TEUTO	Conf. Apresentação	700	7,80	5.460,00
17	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 210	PRATI	Conf. Apresentação	50	65,50	3.275,00
20	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	40MG COM CT BL AL PLAS LAR X 500 (EMB HOSP)	OSORIO DE MORAES	Conf. Apresentação	20	14,80	296,00
21	CLORIDRATO DE RANITIDINA	150MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)	MEDQUIMICA	Conf. Apresentação	5	44,50	222,50
39	LORATADINA	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 360 (EMB MULT)	GEOLAB	Conf. Apresentação	20	35,50	710,00
40	LORATADINA	1 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED	PRATI	Conf. Apresentação	20	2,65	53,00
43	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	0,4 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML (EMB HOSP)	FARMACE	Conf. Apresentação	80	54,90	4.392,00
51	NISTATINA	100.000 UI/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC C/ CGT X 50 ML (EMB HOSP)	PRATI	Conf. Apresentação	30	180,00	5.400,00
53	OMEPRAZOL	20 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 840 (EMB HOSP)	GLOBO	Conf. Apresentação	80	50,00	4.000,00
57	SULFATO DE SALBUTAMOL	0,4 MG/ML SOL OR CT 50 FR PET AMB X 120 ML (EMB HOSP)	FARMACE	Conf. Apresentação	10	57,00	570,00
72	BROMETO DE IPRATRÓPIO	0,25 MG/ML SOL INAL CT FR VD AMB CGT X 20 ML	PRATI	Conf. Apresentação	30	1,22	36,60
73	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	10 MG / ML SOL OR CX 48 FR PET AMB X 20 ML (EMB HOSP)	TEUTO	Conf. Apresentação	10	268,00	2.680,00
76	DIPIRONA	500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	GREENPHARMA	Conf. Apresentação	70	45,00	3.150,00
30.245,10							

São Francisco - PB, 20 de Abril de 2018.

JOSÉ NERGINO SOBREIRA ME
63.478.895/0001-94

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:2CBB9CBB

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 27 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00027/2018
Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 27/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **HELIO ELIAS XAVIER-ME**
CNPJ nº 03.336.929/0001-84
RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 34
CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 27/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 27/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 27/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 27/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 609.480,20 (seiscentos e nove mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 27/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 27/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 27/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 027/2018, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 27/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADRIANO SARMENTO BARBOSA
Prefeito em Exercício

HELIO ELIAS XAVIER-ME
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, com fornecimento parcelado, destinados as atividades de diversas secretarias do município.
PROPONENTE: **HELIO ELIAS XAVIER -ME**
CNPJ nº 03.336.929/0001-84
RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 34
CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00027/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abraçadeira de Nylon 140 x 3.6	Thompson	UNID	50	0,25	12,50
2	Abraçadeira de Nylon 200 x 3.6	Thompson	UNID	50	0,33	16,50
3	Abraçadeira p/ mangote 2”	Inca	und	20	16,50	330,00
4	Abraçadeira p/ mangote 3”	Inca	und	20	17,30	346,00
5	Abraçadeira p/ mangote 4”	Inca	und	10	18,20	182,00
6	Acento sanitário fofinho	Herc	UNID	5	62,70	313,50
7	Acento sanitário envolvente	Astra	und	10	25,20	252,00
8	Adaptador flange pvc 32 x 1”	Plastubos	und	10	16,00	160,00
9	Adaptador flange pvc 50 x 1 ½	Plastubos	und	10	17,35	173,50
10	Adaptador flange pvc 60 x 2”	Plastubos	und	10	21,50	215,00
11	Adaptador p/ válvula	Astra	und	30	3,10	93,00
12	Adaptador pvc 20 x ½	Plastubos	und	100	0,50	50,00
13	Adaptador pvc 25 x ¾	Plastubos	und	100	0,90	90,00
14	Adaptador pvc 40 x 1.1/4	Plastubos	und	50	3,25	162,50
15	Adaptador pvc 50 x 1.1/2	Plastubos	und	50	4,55	227,50
16	Adaptador pvc 60 x 2	Plastubos	und	20	8,55	171,00
17	Adesivo p/ pvc 800 gr.	Pulvitec	und	5	33,20	166,00
18	Adesivo PVC 17 ml	Pulvitec	UNID	50	1,80	90,00
19	Adesivo pvc 175 gr.	Amanco	und	20	14,70	294,00
20	Adesivo PVC 75 ml	Pulvitec	UNID	50	4,15	207,50
21	Adptador flange pvc 25 x ¾	Plastubos	und	10	13,60	136,00
22	Água ráz solvente, embalagem contendo 900 ml	Tempo	UNID	24	11,60	278,40
23	Alça de apoio 40 cm cromada para banheiro	Real Metais	UNID	5	101,00	505,00
24	Alicate universal 8”	Gedore	UNID	5	40,00	200,00
25	Ante-ferrugem	Orbi Quimica	und	10	10,25	102,50
26	Arame farpado 2,20 mm com 250 M	Gerdau	UNID	5	228,00	1.140,00
27	Arame farpado 2,20 mm com 400 M	Gerdau	UNID	5	320,00	1.600,00
28	Arame galvanizado 18	Gerdau	kg.	10	16,25	162,50
29	Arame galvanizado nº10	Gerdau	KG	10	16,25	162,50
30	Arame galvanizado nº12	Gerdau	KG	20	16,25	325,00
31	Arame recuzido 18	Gerdau	kg	20	12,50	250,00
32	Argamassa 20 kg.AC II	Quartzolit	pct.	300	33,75	10.125,00
33	Armação leve 1 polo	Plasnetal	und	20	7,75	155,00
34	Armação leve 2 polo	Plastnetal	UNID	20	10,85	217,00
35	Armação pesada 1 polo	Plastnetal	und	20	14,40	288,00
36	Arruela zamac ¾	Inca	und	40	1,50	60,00
37	Arruela zamac 1	Inca	und	40	1,75	70,00
38	Arremate PVC p/forro c/6m	Fortlev	unid	100	30,00	3.000,00
39	Bacia sanitaria c/ caixa acoplada	Logasa	und	5	360,00	1.800,00
40	Bacia sanitaria convencional	Logasa	und	10	125,00	1.250,00
41	Balde p/ concreto pvc 10 lt.	Terraplast	und	20	8,75	175,00
42	Barra canaleta c/ 2 m	Tramontina	und	50	4,70	235,00
43	Base p/rele fotocélula	Exatron	und	100	13,10	1.310,00
44	Bloco ceramic	CP	mil	40	430,00	17.200,00
45	Bobina zincada p/ bica	Gerdau	kg	200	10,60	2.120,00
46	Bolsa vedação para caixa acoplada	Astra	UNID	20	11,70	234,00
47	Boia p/caixa d’agua ½ vazão total	Blukit	und	10	49,00	490,00
48	Bota pvc preta/amarelo	Grendene	par	15	36,50	547,50
49	Botina de couro	Patureba	par	10	65,75	657,50
50	Braço ao tempo(arandela)	Enerlux	und	30	26,75	802,50
51	Brita 19 p/ concreto	Cabrita	met3	20	155,00	3.100,00
52	Broxa p/ caiação (madeira)	Atlas	und	30	5,65	169,50
53	Bucha c/ parf. Nº 10 p/ bacia	LR Metais	und	100	3,00	300,00
54	Bucha de fixação 10mm	IV Plast	UNID	500	0,30	150,00
55	Bucha de fixação 12 mm	IV Plast	UNID	300	0,35	105,00
56	Bucha de fixação 6 mm	IV Plast	UNID	500	0,22	110,00
57	Bucha de fixação 8 mm	IV Plast	UNID	500	0,25	125,00
58	Bucha de redução pvc 25 x 20 mm	Plastubos	und	100	0,60	60,00
59	Bucha de redução pvc 32 x 25 mm	Plastubos	und	50	1,05	52,50
60	Bucha de redução pvc 40 x 32 mm	Plastubos	und	50	2,35	117,50
61	Bucha de redução pvc 50 x 40 mm	Plastubos	und	50	3,50	175,00
62	Bucha de redução pvc 60 x 50 mm	Plastubos	und	50	4,60	230,00

63	Cabeçote de aluminio de ¾	Conimel	und	30	4,00	120,00
64	Cabeçote de aluminio de 1”	Conimel	und	30	4,65	139,50
65	Cabo flexível 1.5 mm	SIL	Met	1500	1,20	1.800,00
66	Cabo flexível 2.5 mm normatizado	SIL	Met	1500	1,75	2.625,00
67	Cabo flexível 4.0 mm “	SIL	Met	2000	2,85	5.700,00
68	Cabo flexível 6,0 mm “	SIL	Met	500	4,10	2.050,00
69	Cabo Multiplex1x1x10 1KV	Cobrecom	Met	1000	2,85	2.850,00
70	Cabo multiplex1x1x16	Cobrecom	Met	1000	4,60	4.600,00
71	Cabo multiplex3x1x16	Cobrecom	Met	500	7,80	3.900,00
72	Cabo nu 10 mm p/ aterramento	Cobrecom	met	100	6,15	615,00
73	Cabo de madeira p/ chibanca	Monfort	Und	40	14,25	570,00
74	Cabo de madeira p/ enxada	Monfort	Und	30	13,25	397,50
75	Cabo PP 2x1,5 NBR	SIL	met	200	3,40	680,00
76	Cabo PP 2x2,5 NBR	SIL	met	200	4,75	950,00
77	Cabo PP 3x1,5 NBR	SIL	met	200	4,60	920,00
78	Cabo PP 3x4,0 NBR	SIL	Met	100	9,80	980,00
79	Cabo sólido 6,0 mm (normatizado)	SIL	Met	500	4,10	2.050,00
80	Cadeado e-20 mm	Pado	Und	50	13,25	662,50
81	Cadeado e-25 mm	Pado	umd	50	15,75	787,50
82	Cadeado e-30 mm	Pado	Und	50	18,25	912,50
83	Cadeado e-35 mm	Pado	Und	50	21,95	1.097,50
84	Cadeado e-40 mm	Pado	Und	30	23,70	711,00
85	Cadeado e-45 mm	Pado	Und	30	28,75	862,50
86	Cadeado e-50 mm	Pado	Und	20	32,00	640,00
87	Caixa d`agua fb 1.000 lt polyetileno	Fortlev	Und	5	340,00	1.700,00
88	Caixa d`agua fb 10.000 lt polyetileno	Fortlev	Und	2	3.970,00	7.940,00
89	Caixa d`agua fb 2.000 ltpolyetileno	Fortlev	Und	5	935,00	4.675,00
90	Caixa d`agua fb 3.000 lt polyetileno	Fortlev	und.	2	1.325,00	2.650,00
91	Caixa d`agua fb 5.000 lt polyetileno	Fortlev	Und	2	2.090,00	4.180,00
92	Caixa d`agua fb 500 lt polyetileno	Fortlev	Und	10	245,00	2.450,00
93	Caixa d´água tanque 15.000 LTpolyetileno	Fort lev	UNID	1	7.535,00	7.535,00
94	Caixa de descarga 9 lt.	Astra	Und	50	33,60	1.680,00
95	Caixa fb carbono p/ med. Mono	TAF	Und	20	66,00	1.320,00
96	Caixa fb carbono p/ med. Trif.	TAF	Und	5	175,00	875,00
97	Caixa plastica 4x2	Sertão Plast	Und	200	1,50	300,00
98	Caixa plastica 4x4	Sertão Plast	Und	100	3,00	300,00
99	Caixa sifronada 100x100x50	Astra	Und	20	16,50	330,00
100	Cal p/ caiação 10 kg	Calmisa	pc	300	13,00	3.900,00
101	Cal p/ reboco (rebocal) 20 kg	Calmisa	sc	300	13,00	3.900,00
102	Câmara de ar 3.25x 8	Levorin	und	50	21,20	1.060,00
103	Cano eletroduto zincado ¾	Zetone	und	30	18,00	540,00
104	Cano eletroduto zincado 1”	Zetone	und	30	28,25	847,50
105	Cantoneira L para trilho de cortina	Thopson	M	120	0,85	102,00
106	Cap PVC 20 mm	Plastubos	UNID	50	1,05	52,50
107	Cap PVC 25 mm	Plastubos	UNID	50	1,45	72,50
108	Cap PVC 32 mm	Plastubos	UNID	30	2,00	60,00
109	Cap PVC 40 mm	Plastubos	UNID	30	4,00	120,00
110	Cap PVC 50 mm	Plastubos	UNID	30	5,00	150,00
111	Cap PVC 60 mm	Plastubos	UNID	30	8,25	247,50
112	Cap PVC esgoto 100 mmA	Plastubos	UNID	30	7,30	219,00
113	Cap PVC esgoto 50 mm	Plastubos	UNID	20	3,85	77,00
114	Cap PVC esgoto 75 mm	Plastubos	UNID	20	6,60	132,00
115	Carro de mão – pneu câmara	Fischer	und	30	138,00	4.140,00
116	Cavadeira articulada com cabo de madeira, de no mínimo 1,5 m	Belota	UNID	5	33,40	167,00
117	Chibanca	Belota	und	20	44,25	885,00
118	Chuveiro branco n 4	Astra	und	20	13,30	266,00
119	Cilindro para fechadura ext. aliança	Silvana	UNID	10	19,25	192,50
120	Cilindro para fechadura ext. Silvana	Silvana	UNID	20	19,25	385,00
121	Cilindro para fechadura ext. soprano	Silvana	UNID	20	19,50	390,00
122	Cimento 50 kg	Elizabeth/Apodi	sc	1000	24,50	24.500,00
123	Clits trifásico	Ribeiro	par	100	0,75	75,00
124	Cola branca 500 ml	Norcola	und	20	9,35	187,00
125	Cola de contato 200 gr	Norcola	UNID	10	13,65	136,50
126	Cola durepox 100 gr	Henkel	und	20	7,10	142,00
127	Colar tomada d`água 50 x ¾	Platubo	und	50	10,60	530,00
128	Colar tomada d`água 60 x ¾	Plastubos	und	30	14,00	420,00
129	Colar tomada d`água 75 x ¾	Plastubos	und	15	14,70	220,50
130	Colar tomada d`água 85 x ¾	Plastubos	und	15	15,60	234,00
131	Colher p/ pedreiro nº 8	Paceta	und	10	20,44	204,40
132	Conector de derivação tipo concha CDCIII – vm	Intell	UNID	100	4,60	460,00
133	Conector derivados perfurante 10-95 mm2	Intell	UNID	100	14,80	1.480,00
134	Conjunto parafuso fixo para caixa acoplada	Astra	UNID	20	10,95	219,00
137	Corrente galvanizada 5 mm (3/16)	São Raphael	kg	20	27,25	545,00
138	Cumeeira universal tod 1,10 m	Cearense	und	20	22,50	450,00
139	Curva eletroduto zincada ¾	Zetone	und	20	4,10	82,00
140	Curva eletroduto zincada 1”	Zetone	und	20	5,15	103,00
141	Derivação L	Ilumi	und	30	1,05	31,50
142	Desempenadeira pvc	Senior	und	15	9,50	142,50
143	Dijuntor monofásico 15 amp	Lorenzet	und	20	12,75	255,00
144	Dijuntor monofásico 20 amp	Lorenzet	und	20	12,75	255,00
145	Dijuntor monofásico 30 amp	Lorenzet	und	50	12,75	637,50
146	Dijuntor monofásico 40 amp	Lorenzet	und	10	19,45	194,50
147	Dijuntor monofásico 50 amp	Lorenzet	und	10	28,00	280,00
148	Dijuntor trifásico 30 amp	Lorenzet	und	10	87,00	870,00
149	Dijuntor trifásico 40 amp	Lorenzet	und	5	87,00	435,00
150	Dijuntor trifásico 50 amp	Lorenzet	und	10	94,50	945,00
151	Dijuntor trifásico 60 amp	Lorenzet	und	5	94,50	472,50
152	Dijuntor trifásico 150 amp	Lorenzet	und	2	176,00	352,00
153	Dobradiça canto 2”	Silvana	par	40	2,70	108,00

154	Dobradiça canto 3 ½	Silvana	par	50	5,00	250,00
155	Dobradiça chumbar 3 ½	Silvana	par	20	9,10	182,00
156	Dobradiça cruz zincada 3 ½	Silvana	UNID	25	11,80	295,00
157	Dobradiça porta cadeado 3 ½	Silvana	UNID	25	7,30	182,50
158	Ebulidor elétrico Gr	Foxlux	UNID	10	49,50	495,00
159	Eletrodo p/ solda 3,25mm	Gerdau	kg	20	18,60	372,00
160	Eletrodo p/ solda 2,5mm	Gerdau	kg	20	19,00	380,00
161	Eletroduto corrugado .3/4	Sertão Plast	met	200	1,55	310,00
162	Engate 40 cm.	Astra	und	50	4,25	212,50
163	Enxada 2 lb.	Tupy	und	30	32,80	984,00
164	Escada tubular com 7 degraus	Maestro	UNID	5	159,00	795,00
165	Extensão 5 m.		und	10	19,00	190,00
166	Fechadura alavanca p/ porta int.	Silvana	und	30	33,00	990,00
167	Fechadura cil. Alavanca p/ porta ext.	Silvana	und	30	40,00	1.200,00
168	Fechadura sobrepor 80 mm	Silvana	UNID	10	8,75	87,50
169	Fechadura sobrepor para portão	Silvana	UNID	15	57,50	862,50
170	Ferro redonda ¼ x 6 m –(1,5 kg)	Gerdau	BARRA	50	14,80	740,00
171	Ferro redonda ½ x 6 m – (5,94 kg)	Gerdau	BARRA	100	44,70	4.470,00
172	Ferro redonda 3/8 x 6 m – (3,36 kg)	Gerdau	BARRA	70	28,20	1.974,00
173	Ferro redonda 5/16 x 6 m – (2,34 kg)	Gerdau	BARRA	50	20,50	1.025,00
174	Ferrolho porta cadeado 4 zincado	Silvana	und	20	4,54	90,80
175	Ferrolho porta cadeado 5”	Silvana	und	10	9,00	90,00
176	Fio flexível 2 x 1,5 – normatizado	SIL	met	1000	2,50	2.500,00
177	Fio flexível 2 x 2,5 – normatizado	SIL	Met	1000	3,35	3.350,00
178	Filtro de linha 2p+t 04	Techna	und	5	29,50	147,50
179	Fita isolante 19x20 m	Pirelli	und	100	7,50	750,00
180	Fita isolante alta fusão 2m	Scotch 3M	Und	20	7,29	145,80
181	Fita veda rosca 19x50	Pulvitec	und	50	8,50	425,00
182	Fixa fio 2 prego	Ribeiro	und	15	2,40	36,00
183	Fixador cromado para porta	Soprano	UNID	30	7,25	217,50
184	Forra para porta madeira c/ 2,10m	Mista	UNID	10	94,00	940,00
185	Forro PVC 200mmx6m	Fortlev	met	500	21,25	10.625,00
186	Gancho com bucha S8	São Raphael	UNID	200	0,90	180,00
187	Grampo p/ cerca galvanizado 1x9	Gerdau	kg	10	11,50	115,00
188	Haste de aterramento c/ conec.1.20M	J. Lobato	und	20	14,35	287,00
189	Impermeabilizante p/ concreto e arg. 3,6 lt.	Vedacit	gl	10	48,10	481,00
190	Interruptor externo	Radial	und	50	4,10	205,00
191	Interruptor int 1 sess / tomada 2p+t 10A	Mec Tronic	und	50	10,30	515,00
192	Interruptor int 2sess / tomada 2p+t 10A	Mec Tronic	und	50	12,65	632,50
193	Interruptor interno 1 sessão – br.	Mec Tronic	und	50	5,20	260,00
194	Interruptor interno 2 sessão – br.	Mec Tronic	und	50	8,70	435,00
195	Interruptor interno 3 sessão – br.	Mec Tronic	und	25	10,46	261,50
196	Isolador pocelana 72 mm	Gemmer	und	50	6,50	325,00
197	Joelho azul pvc/latão 20 x ½	Plastubos	und	20	3,50	70,00
198	Joelho azul pvc/latão 25 x ½	Plastubos	und	20	3,75	75,00
199	Joelho pvc 20 mm	Plastubos	und	100	0,60	60,00
200	Joelho pvc 20 x ½ mm	Plastubos	und	50	1,20	60,00
201	Joelho pvc 25 mm	Plastubos	und	100	0,85	85,00
202	Joelho pvc 25 x ¾	Plastubos	und	50	2,50	125,00
203	Joelho pvc 32 mm	Plastubos	und	50	2,26	113,00
204	Joelho pvc 40 mm .	Plastubos	und	30	3,55	106,50
205	Joelho pvc 45º-100 mm. Esg.	Plastubos	und	10	6,15	61,50
206	Joelho pvc 50 mm..	Plastubos	und	30	4,60	138,00
207	Joelho pvc 60 mm. Sold.	Plastubos	und	50	17,95	897,50
208	Joelho pvc 90º-100 mm. Esg.	Plastubos	und	100	5,40	540,00
209	Joelho pvc 90º-150 mm. Esg.	Plastubos	und	10	34,00	340,00
210	Joelho pvc 90º-40 mm esg.	Plastubos	und	100	1,40	140,00
211	Joelho pvc 90º-50 mm. Esg.	Plastubos	und	100	2,50	250,00
212	Joelho pvc 90º-75 mm. Esg.	Plastubos	und	30	5,00	150,00
213	Junção pvc 100x100 mm. Esg.	Plastubos	und	15	17,27	259,05
214	Junção pvc 40x40 mm. Esg.	Plastubos	und	10	3,50	35,00
215	Junção pvc 50x50 mm. Esg.	Plastubos	und	15	7,35	110,25
216	Junção pvc 75x75 mm ESG	Plastubos	und	15	15,40	231,00
217	Kit arstop interno 2P+T20A	Pial	UNID	5	56,00	280,00
218	Lâmpada eletrônica 18w3u220v	Philips/osran	und	250	11,79	2.947,50
219	Lâmpada eletrônica 20w4u220v	Osran	und	500	12,80	6.400,00
220	Lâmpada eletrônica 40w4u220v	Taschiba	und	70	38,50	2.695,00
221	Lâmpada fluorescente 20 w 8 t	Philips/ Osran	und	100	7,60	760,00
222	Lâmpada fluorescente 40 w 8 t	Philips/ Osran	und	200	7,60	1.520,00
223	Lâmpada mista 160 w	Philips/ FLC	und	10	21,50	215,00
224	Lâmpada mista 250 w E27	Philips/ FLC	und	10	35,50	355,00
225	Lâmpada vapor de sódio 250wE40	Philips/ FLC	UNID	50	50,00	2.500,00
226	Lâmpada vapor de sódio 70wE27	Philips/ FLC	UNID	50	31,00	1.550,00
227	Lâmpada vapor mercúrio 70w	Philips/ FLC	und	25	31,10	777,50
228	Lâmpada vapor metálico HQI – T 250w	Philips/ Osran	und	70	97,50	6.825,00
229	Lâmpada vapor metálico HQI – T 400w	Philips/ Osran	und	40	108,00	4.320,00
230	Lâmpadas eletronica compacta 23wE27	Philips/ FLC	UNID	100	14,00	1.400,00
231	Lâmpadas eletronica compacta 45WE27 espiral	Philips/ FLC	UNID	30	41,00	1.230,00
232	Lâmpadas eletronica compacta 80wE40 Espiral	Philips	UNID	30	126,00	3.780,00
233	Lâmpada de Led tubular 9w	Philips	UNID	50	40,00	2.000,00
234	Lâmpada de Led tubular 18w	Philips	und	50	49,90	2.495,00
235	Lavatório c/ coluna	Celite	und	5	143,00	715,00
236	Lavatório suspenso	Celite	und	10	78,00	780,00
237	Lima para enxada	K & F	UNID	10	13,50	135,00
238	Lixa p/ ferro	Norton	und	200	3,20	640,00
239	Lixa p/ parede	Norton	und	200	1,15	230,00
240	Lona preta 150 micras 8m	Lonax	met	100	11,10	1.110,00
241	Lona preta/ branca 150 micra com 8 metros	Lonax	M	300	16,65	4.995,00
242	Luminária completa 1x20	ECP	und	20	71,50	1.430,00

243	Luminária completa 1x40	ECP	und	20	87,00	1.740,00
244	Luminária completa 2x40	ECP	und	20	107,75	2.155,00
245	Luminária oval alum p/ poste	Levilux	und	20	69,50	1.390,00
246	Luminária (coalha)p/lâmpada led tubular 60cm	Kian	und	20	21,00	420,00
247	Luminaria (coalha)p/lâmpada led tubular 120cm	Kian	und	30	23,25	697,50
248	Luva látex	Kalpso	par	50	6,00	300,00
249	Luva PVC 100 mm – esgoto	Plastubos	UNID	30	6,75	202,50
250	Luva pvc 20 mm. Sold.	Plastubos	und	5	0,60	3,00
251	Luva pvc 20 x ½	Plastubos	und	50	1,20	60,00
252	Luva pvc 25 mm. Sold.	Plastubos	und	50	0,75	37,50
253	Luva pvc 25 x ¾	Plastubos	und	50	1,60	80,00
254	Luva pvc 32 mm. .	Plastubos	und	30	1,50	45,00
255	Luva pvc 32 x 1”	Plastubos	und	30	4,85	145,50
256	Luva PVC 40 mm – esgoto	Plastubos	UNID	10	1,70	17,00
257	Luva pvc 40 mm. .	Plastubos	und	30	3,20	96,00
258	Luva pvc 40 x 1 ¼	Plastubos	und	10	10,55	105,50
259	Luva PVC 50 mm – esgoto	Plastubos	UNID	10	2,80	28,00
260	Luva pvc 50 mm. .	Plastubos	und	30	3,30	99,00
261	Luva pvc 50 x 1 ½	Plastubos	und	10	18,95	189,50
262	Luva pvc 60 mm c/ anel deslizante	Plastubos	und	30	20,00	600,00
263	Luva pvc 60 mm.	Plastubos	und	40	9,50	380,00
264	Luva pvc 60 x 2”	Plastubos	und	10	24,00	240,00
265	Luva PVC 75 mm – esgoto	Plastubos	UNID	10	5,65	56,50
266	Luva pvc forrada áspera	Kalipso	par	20	16,60	332,00
267	Luva rapa de couro	Gabi Luvas	par	100	15,60	1.560,00
268	Luva tecido pigmentada	Kalipso	par	50	4,95	247,50
269	Mangueira cristal ½ x 1,5 mm	Plastman	met	200	1,60	320,00
270	Mangueira cristal ¾ x 2,0 mm	Plastman	met	300	3,80	1.140,00
271	Mangueira cristal 5/8 x 2,0 mm	Plastman	met	200	3,75	750,00
272	Mangueira de sucção 2” p/ poço	Olicar	met	50	22,10	1.105,00
273	Mangueira de sucção 3” p/ poço	Olicar	met	50	32,90	1.645,00
274	Mangueira pneumática 5/16 x 3 mm	Vonder	met	100	8,00	800,00
275	Mangueira preta para irrigação ¾ x 2,0 mm	Plastman	Met	3000	1,95	5.850,00
276	Mangueira preta para irrigação 1” x 2,0 mm	Plastman	Met	2000	1,89	3.780,00
277	Marreta 2 kg	Monfort	und	5	45,00	225,00
278	Marreta de 1 KG	Monfort	UNID	5	27,44	137,20
279	Martelos de unha 25 m	Tramontina	UNID	5	31,90	159,50
280	Massa acrilica 18 lt	Hidracor	latão	10	104,00	1.040,00
281	Massa acrilica 3.6 lt	Hidracor	Gl	10	29,00	290,00
282	Massa corrida 18 lt	Hidracor	latão	20	48,75	975,00
283	Massa corrida 3.6 lt	Hidraacor	Gl	20	19,60	392,00
284	Mecanismo entrada de água para caixa acoplada	Astra	UNID	20	50,00	1.000,00
285	Mecanismo saída de água para caixa acoplada	Astra	UNID	20	42,00	840,00
286	Nipple pvc ½	Plastubo	und	30	0,90	27,00
287	Nipple pvc ¾	Plastubo	und	30	1,10	33,00
288	Nipple pvc 1 ½	Plastubo	und	30	6,95	208,50
289	Nipple pvc 1”	Plastubo	und	30	1,97	59,10
290	Pá de bico	Tramontina	und	30	27,25	817,50
291	Pá quadrada	Tramontina	und	5	29,00	145,00
292	Parafuso cab. Quad. Galv. 12x200 c/ porca	Ciser	und	50	12,15	607,50
293	Parafuso fenda 3.5 x 20	Ciser	und	500	0,10	50,00
294	Parafuso fenda 4.2 x 25	Ciser	und	500	0,15	75,00
295	Parafuso fenda 5.5 x 50	Ciser	UNID	500	0,55	275,00
296	Parafuso francês ¼ x 3’	Ciser	und	200	0,80	160,00
297	Parafusos cabeça sext. RS ¼ x 50	Ciser	UNID	300	0,77	231,00
298	Parafusos cabeça sext. RS ¼ x 75	Ciser	UNID	300	0,85	255,00
299	Parafusos cabeça sext. RS 5/16 x 50	Ciser	UNID	300	0,75	225,00
300	Parafusos cabeça sext. RS 5/16 x 75	Ciser	UNID	300	0,90	270,00
301	Peneira fina 0,60 cm	São Jorge	und	10	28,25	282,50
302	Peneira grossa 0,60 m	São Jorge	und	10	22,50	225,00
303	Pia marmore silt 1,20 x 0,60	Marmobel	und	5	118,00	590,00
304	Picareta / chibanca	Ramada	und	20	47,20	944,00
305	Pino adaptador 2 saída	Daneva	und	20	4,80	96,00
306	Pino adaptador três saída 2P+T10A	Daneva	UNID	30	5,80	174,00
307	Pino adaptador universal 2 p + T 10 A	Daneva	UNID	50	5,65	282,50
308	Pino fêmea 2P+T10A	Garra	UNID	50	5,00	250,00
309	Pino fêmea 2p+T20A	Ilumi	UNID	50	6,60	330,00
310	Pino fêmea 2p10A	Tramontina	UNID	50	4,05	202,50
311	Pino macho 2P+T10A	Mectronic	UNID	50	6,30	315,00
312	Pino macho 2P+T20A	Mectronic	UNID	20	7,00	140,00
313	Pino macho 2P10A	Tramontina	UNID	50	4,00	200,00
314	Pino macho gigante 2 p + T 10 A	Ilumi	UNID	50	6,25	312,50
315	Pino macho gigante 2 p + T 20 A	Mectronic	UNID	50	8,50	425,00
316	Pino tres saída	Tramontina	und	30	5,60	168,00
317	Pino três saídas 2p + T 10 A	Daneva	UNID	50	9,75	487,50
318	Pino três saídas 2p 10 A	lorenzetti	UNID	50	6,85	342,50
319	Piso ante-derrapante p/ calçada PEI 3A		metº	200	40,00	8.000,00
320	Piso cerâmico (revestimento) 10x10	Elizabeth	metº	300	46,00	13.800,00
321	Piso cerâmico PEI 5A		metº	300	43,25	12.975,00
322	Pneu p/ carro mão 3.25 x 8	Levorim	und	20	44,25	885,00
323	Porta pvc 2,10 x 0,80	Araforro	und	5	100,00	500,00
324	Porta semi-ôca de compensado	Pinus	UNID	20	98,50	1.970,00
325	Prego 1 ¼ x 13	Gerdau	KG	20	12,00	240,00
326	Prego 1 ½ x 13	Gerdau	KG	20	12,00	240,00
327	Prego 2 ½ x 10	Gerdau	kg	20	12,00	240,00
328	Prego 2 ½ x 13	Gerdau	KG	20	12,00	240,00
329	Prego 3x8	Gerdau	kg	30	12,00	360,00
330	Pulverizador costal 20 LT	Jacto	UNID	5	409,00	2.045,00
331	Quadro de distribuição p/ 12 dij.	Cemar	und	5	61,55	307,75

332	Quadro de distribuição p/ 3 dij.	Astra	und	20	20,00	400,00
333	Quadro de distribuição p/ 6 dij.	Ribeiro	und	10	24,00	240,00
334	Ralo redondo	Astra	und	15	5,10	76,50
335	Reator convencional 20w	Intral/Philips	und	50	27,50	1.375,00
336	Reator convencional 40 w	Intral/Philips	und	50	27,50	1.375,00
337	Reator eletronico partida rápida 1x20w	Intral/Philips	und	25	29,25	731,25
338	Reator eletronico 1x40w	Intral/Philips	und	50	31,27	1.563,50
339	Reator p/ lamp. Vapor mercúrio 70w220v ext	Intral/Philips	und	30	105,00	3.150,00
340	Reator p/ lamp. Vapor metálico 250w220v ext	Intral/Philips	und	30	135,00	4.050,00
341	Reator p/ lamp. Vapor metálico 400w220v ext	Intral/Philips	und	20	142,00	2.840,00
342	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 250w Externo	Intral/Philips	UNID	30	131,00	3.930,00
343	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 70w externo	Intral/Philips	UNID	30	102,00	3.060,00
344	Reator eletrônico partida rápida 2x40w	Intral/Philips	und	20	33,10	662,00
345	Rebite de repuche 4.8 x 12	Vonder	UNID	500	0,32	160,00
346	Rebite de repuche 6.2 x 19	Vonder	UNID	150	0,37	55,50
347	Soquete de porcelana	Lorenzeti	und	50	3,30	165,00
348	Redução excentrica pvc 100x50	Plastubos	und	20	7,60	152,00
349	Redução excentrica pvc 100x75	Plastubos	und	20	8,30	166,00
350	Redução excentrica pvc 75 x 50	Plastubos	und	20	5,45	109,00
351	Redução pvc 50 x 40 mm. Esg.	Plastubos	und	50	2,95	147,50
352	Refletor (projetor)alumínio 250w E-27	Taschibra	UNID	10	89,00	890,00
353	Refletor (projetor)alumínio 400w E-40	Taschibra	UNID	10	94,00	940,00
354	Refletor de led 200wBivolt	Taschibra	und	20	279,00	5.580,00
355	Registro pressão ½ c/ canopla	Ico Metais	und	10	62,00	620,00
356	Registro pressão ¾ c/ canopla	Ico Metais	und	10	67,00	670,00
357	Registro pvc esfera 20 mm	Viqua	und	50	5,65	282,50
358	Registro pvc esfera 25 mm	Viqua	und	50	7,95	397,50
359	Registro pvc esfera 32 mm	Viqua	und	20	16,70	334,00
360	Registro pvc esfera 40mm	Viqua	und	10	20,70	207,00
361	Registro pvc esfera 50mm	Viqua	und	30	23,20	696,00
362	Registro pvc esfera 60mm	Viqua	und	20	52,00	1.040,00
363	Rele fotocélula NA 220v	Exatron	und	20	23,00	460,00
364	Relé fotocélula NF 220v	Exatron	und	250	23,00	5.750,00
365	Roda p/ carro de mão s/ pneu	Levorim	und	10	23,10	231,00
366	Rodado pneu câmara para carro de mão	Levorim	UNID	10	89,50	895,00
367	Rodado pneu maciço para carro de mão	EVA	UNID	10	89,75	897,50
368	Rolamento 6202 zz	FAG	und	15	17,25	258,75
369	Rolamento 6203 zz	FAG	und	15	21,50	322,50
370	Rolamento 6204 zz	FAG	und	15	25,00	375,00
371	Rolamento 6207 zz	FAG	und	5	44,20	221,00
372	Rolamento 6208 zz	FAG	und	5	61,50	307,50
373	Rolamento 6307 zz	FAG	Und	5	69,00	345,00
374	Rolo de espuma p/ pintura 09 cm	Tigre	und	20	5,10	102,00
375	Rolo de espuma p/ pintura 15 cm	Tigre	und	20	8,00	160,00
376	Rolo de espuma p/ pintura 23 cm	Tigre	und	50	13,00	650,00
377	Serra manual 1218	Starret	und	50	6,60	330,00
378	Sifão sanfonado duplo	ASTRA	UNID	10	21,90	219,00
379	Sifão sanfonado triplo	Astra	UNID	10	30,50	305,00
380	Sifrão copinho p/ pia	Amanco	und	10	14,00	140,00
381	Sifrão sanfonado universal p/ pia/lav	Astra	und	20	9,10	182,00
382	Solvente thinner 900 ml.	Tempo	und	36	12,50	450,00
383	Soquete c/ rabicho (soquete E 27 c/rabicho)	Lorenzetti	und	200	3,50	700,00
384	Soquete de porcelana E 27-4ª 250 V	Lorenzetti	und	50	3,30	165,00
385	Soquete de porcelana E 40-16A 500 V	Lorenzetti	UNID	50	22,00	1.100,00
386	Soquete s/ chave	Lorenzetti	und	200	3,10	620,00
387	Start p/ fluorescente 20 w	Intral/Philips	und	100	1,90	190,00
388	Start p/ fluorescente 40 w	Intral/Philips	und	100	1,90	190,00
389	Suporte p/ luminaria oval de poste	Levilux	und	50	38,50	1.925,00
390	Tanque circular. 1,20x 0,60	Marmobel	und	5	166,00	830,00
391	Targeta zincada 3”	Silvana	und	20	3,45	69,00
392	Tee pvc 100 mm esg.	Plastubos	und	20	11,00	220,00
393	Tee pvc 150 mm. Esg.	Plastubos	und	5	39,00	195,00
394	Tee pvc 20 mm.	Plastubos	und	50	1,63	81,50
395	Tee pvc 20 x ½ .	Plastubos	und	20	2,20	44,00
396	Tee pvc 25 mm..	Plastubos	und	50	1,75	87,50
397	Tee pvc 25 x ¾ .	Plastubos	und	25	3,25	81,25
398	Tee pvc 32 mm. .	Plastubos	und	30	2,70	81,00
399	Tee pvc 40 mm. .	Plastubos	und	10	7,20	72,00
400	Tee pvc 40 mm. Esg.	Plastubos	und	50	2,55	127,50
401	Tee pvc 50 mm. .	Plastubos	und	10	9,10	91,00
402	Tee pvc 50 mm. Esg.	Plastubos	und	50	6,70	335,00
403	Tee pvc 60 mm. .	Plastubos	und	10	20,00	200,00
404	Tee pvc 75 mm esg.	Plastubos	und	20	10,00	200,00
405	Tela galinheiro 1,5x2x 22	Morlan	met	100	6,30	630,00
406	Tela hex mangueirão 1,5x3x 16	Morlan	met	100	15,70	1.570,00
407	Tela pinteiro 1,5x1x 22	Morlan	met	100	10,30	1.030,00
408	Telha colonial	Cer. São Luiz	mil	17	480,00	8.160,00
409	Telha Ondulada 1,83mx1,10m	Brasilit	und	400	78,50	31.400,00
410	Telha MT TZ 40 -0,43 mm Zinc	Cearence	met	100	37,50	3.750,00
411	Tinta em pó	Hidracor	kg	500	3,55	1.775,00
412	Tinta esmalte sint. 3.6 lt.	lux	gl	40	76,00	3.040,00
413	Tinta esmalte sint. 900 ml	lux	lt.	40	20,50	820,00
414	Tinta latex acrílica 18 lt. Externa	Hidracor	latão	15	182,00	2.730,00
415	Tinta latex acrilica 3.6 lt Externa	Hidracor	gl	15	44,00	660,00
416	Tinta p/ piso 3,6 lt.	Coral	gl	20	61,00	1.220,00
417	Tinta pva látex acrílica 18Lt interna	Tinta lux	latão	15	97,00	1.455,00
418	Tinta semi brilho p/ parede 18 lt.	Coral	latão	5	496,00	2.480,00
419	Tinta semi brilho p/ parede 3,6 lt	Coral	gl	8	78,95	631,60
420	Tomada barra quádrupla 2p+t 10ª	Inter Need	und	50	18,70	935,00

421	Tomada barra tripla 2p+t 10ª	Inter Need	und	50	16,95	847,50
422	Tomada externa 2p+t 10ª	Radial	und	100	5,10	510,00
423	Tomada externa sist. X 2 p + T 10 A	Mec Tronic	UNID	50	8,30	415,00
424	Tomada interna 1 sessão 2p+t 10A NBR	Mec Tronic	und	50	6,20	310,00
425	Tomada interna 2 sessão 2p+t 10A NBR	Mec Tronic	und	50	11,35	567,50
426	Tomada externa sist. X 2p+t 20ª A	Mec Tronic	und	30	9,70	291,00
427	Torneira p/ lavatório bica móvel.	Ico	und	10	75,00	750,00
428	Torneira p/ pia bica móvel	Ico	und	10	75,50	755,00
429	Torneira pvc ½ p/ jardim	Herc	und	50	3,20	160,00
430	Torneira pvc ½ p/ lavatório	Herc	und	10	9,00	90,00
431	Torneira pvc ¾ p/ jardim	Herc	und	50	3,35	167,50
432	Torneira para Gelagua	Elite	und	30	5,90	177,00
433	Treliça com 6 metros	Gerdau	UNID	50	31,50	1.575,00
434	Trilho duplo alumínio p/ curtina	Alcan	M	60	7,65	459,00
435	Trincha p/ pintura 1'	Atlas	und	10	3,30	33,00
436	Trincha p/ pintura 2"	Atlas	und	10	4,95	49,50
437	Trincha p/ pintura 3"	Atlas	und	10	8,25	82,50
438	Tubo azul 32mm sold PN60	Mizu	met	1000	3,40	3.400,00
439	Tubo azul 50mm sold PN40	Mizu	met	1500	4,25	6.375,00
440	Tubo azul 75mm sold PN40	Mizu	met	100	7,85	785,00
441	Tubo branco p/ esg DN 100 mm-NBR5688	Plastubos	met	1000	8,71	8.710,00
442	Tubo branco p/ esg DN 150 mm-NBR5688	Plastubos	met	300	26,75	8.025,00
443	Tubo branco p/ esg DN 40 mm-NBR5688	Plastubos	met	600	3,40	2.040,00
444	Tubo branco p/ esg DN 50 mm-NBR5688	Plastubos	met	500	5,75	2.875,00
445	Tubo branco p/ esg DN 75 mm-NBR5688	Plastubos	met	500	8,85	4.425,00
446	Tubo de ligação cx/bacia sanitária	Astra	und	20	10,25	205,00
447	Tubo marron 75 mm	Plastubos	met	60	30,50	1.830,00
448	Tubo marron 85 mm	Plastubos	met	20	39,00	780,00
449	Tubo metalon20x20 chapa 95 c/6m	Aço Brasil	Und	100	26,70	2.670,00
450	Tubo pvc 20 mm. Sold.pn750 nbr5648	Plastubos	met	2000	2,30	4.600,00
451	Tubo pvc 25 mm. Sold.pn750 nbr5648	Plastubos	met	2000	2,80	5.600,00
452	Tubo pvc 32 mm. Sold.pn750 nbr5648	Plastubos	met	1800	4,50	8.100,00
453	Tubo pvc 40 mm. Sold.pn750 nbr5648	Plastubos	met	180	7,50	1.350,00
454	Tubo pvc 50 mm. Sold.pn750 nbr5648	Plastubos	met	180	11,75	2.115,00
455	Tubo pvc 60 mm. Sold.pn750 nbr5648	Plastubos	met	120	12,50	1.500,00
456	União pvc 25 mm	Plastubos	und	10	7,70	77,00
457	União pvc 32 mm	Plastubos	und	10	13,00	130,00
458	União pvc 40 mm	Plastubos	und	10	18,25	182,50
459	União pvc 50 mm	Plastubos	und	10	22,20	222,00
460	União pvc 60 mm	Plastubos	und	10	37,50	375,00
461	Valvula pvc p/ lavatório	Astra	und	40	4,35	174,00
462	Valvula sucção fundo de poço 1 latao	Daqua	und	5	35,00	175,00
463	Valvula sucção fundo de poço 1 1/2 latao	Daqua	und	5	51,50	257,50
464	Valvula sucção fundo de poço 2 latao	Daqua	und	5	84,50	422,50
465	Vergalhão ca 50 – 10.0	Gerdau	kg	1000	6,30	6.300,00
466	Vergalhão ca 50 – 6.3	Gerdau	kg	500	6,63	3.315,00
467	Vergalhão ca 50 – 8.0	Gerdau	kg	700	6,65	4.655,00
468	Vergalhão ca 60 – 4.2	Gerdau	kg	350	7,45	2.607,50
469	Vergalhão ca 60 – 5.0	Gerdau	kg	350	7,45	2.607,50
470	Verniz 3.6 lt	Saverlack	gl	10	82,00	820,00
471	Vitrô 40x60	Astra	und	10	74,50	745,00
472	Adesivo silicone super 50 ml	Pulvitec	und	36	7,50	270,00
473	Adesivo silicone alta temp. 50 ml	Pulvitec	und	12	9,70	116,40
474	Tinta látex acrílica interna 36 Lt	Hidracor	gl	15	28,40	426,00
475	Tinta p/piso 18Lt	Coral	bal	10	247,00	2.470,00
476	Cabo PP 3x2,5 m		met	200	6,65	1.330,00
477	Mangueira cristal trançada ¾ x 2,5mm PT 200	Plastman	met	200	6,35	1.270,00
479	Barra canaleta PVC c/divisória e fita dupla face 2m	Tramontina	und	50	5,60	280,00
480	Conj.fechamneto p/mecanismo(bóia)	Astra	und	20	17,45	349,00
481	Camara de ar 3.5 x8		und	20	23,50	470,00
482	Corda polyester 10mm	Force	kg	20	17,40	348,00
483	Corda polyester 12mm	Force	Kg	20	17,40	348,00
484	Corda seda colorida 6 mm	Rio Mar	Met	200	1,35	270,00
485	Corda seda colorida 8 mm		Met	200	1,65	330,00
486	Corda seda colorida 10 mm	Rio Mar	Met	200	2,00	400,00
487	Corda seda colorida 12 mm	Rio Mar	Met	200	2,30	460,00
488	Corda seda colorida 14 mm	Rio Mar	Met	200	2,70	540,00
489	Ferrolho porta cadeado zincado 3	Silvana	Und	10	7,45	74,50
490	Pneu p/ reboque 4.0x8	Levorim	und	5	131,00	655,00
491	Porta de alumínio c/janela 2,10x0,80	Quality	Und	3	493,00	1.479,00
492	Porta de alumínio s/janela 2,10x0,80	Quality	Und	3	490,00	1.470,00
493	Porta de aço c/janela 2,10x0,80	M G M	und	5	413,50	2.067,50
494	Janelao aço 4 folhas 1,0 x 0,80	M G M	und	3	253,00	759,00
495	Rolo de Lâ de carneiro 23cm	Tigre	und	5	38,99	194,95
496	Telha fibrocimento 2,12x1,10x6 ondulada	Brasilit	und	100	95,50	9.550,00
497	Telha fibrocimento 1,83x1,10x6 ondulada	Brasilit	und	100	79,00	7.900,00
498	Vassoura de arame regulável c/cabo	Tramontina	und	5	28,10	140,50
499	Trena de fibra vidro cx. Aberta c/50 m	Thompson	und	5	53,00	265,00
500	Tesousa poda grama 12	Tramontina	und	3	21,25	63,75
501	Parafuso sext.aço inox 3/8 x 2	Ciser	Und	100	2,70	270,00
502	Motobomba periférica ½ cv	Ferrari/Eletroplst	und	10	233,00	2.330,00
503	Bomba submerça tipo mergulhão 6"	Atlantis	und	5	287,00	1.435,00
TOTAL						609.480,20

São Francisco - PB, 20 de Abril de 2018.

HELIO ELIAS XAVIER -ME
03.336.929/0001-84

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:80AE3A0A

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 29 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00029/2018

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito em Exercício, Sr. Adriano Sarmento Barbosa, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 29/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA**
CNPJ nº 17.456.087/0001-09
RUA LAFAYETE PIRES FERREIRA, 15
CENTRO - SOUSA - PB - 58800-510

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 29/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 29/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 29/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 29/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 88.213,00 (oitenta e oito mil duzentos e treze reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 29/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 29/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 29/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
7.2.De conformidade com o Art. 86:
7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
7.3.Nos termos do Art. 87:
7.3.1.Advertência;
7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 29/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADRIANO SARMENTO BARBOSA
Prefeito em Exercício

CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de Raio X, Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética, etc., para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município.
PROPONENTE: **CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA**
CNPJ nº 17.456.087/0001-09
RUA LAFAYETE PIRES FERREIRA, 15
CENTRO - SOUSA - PB - 58800-510
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00029/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	EXAME MAMOGRAFIA	EXAME	10	190,00	1.900,00
2	EXAME DENSINT. ÓSSEA	EXAME	15	148,00	2.220,00
23	TOMOGRAFIA CRÂNIO SEM CONTRASTE	EXAME	8	285,00	2.280,00
24	TOMOGRAFIA CRÂNIO COM CONTRASTE	EXAME	8	480,00	3.840,00
25	TOMOGRAFIA CERVICAL SEM CONTRASTE	EXAME	8	340,00	2.720,00
26	TOMOGRAFIA CERVICAL COM CONTRASTE	EXAME	8	440,00	3.520,00
27	TOMOGRAFIA COLUNA 1 INCIDENCIA SEM CONTRASTE	EXAME	5	340,00	1.700,00
28	TOMOGRAFIA COLUNA 1 INCIDENCIA COM CONTRASTE	EXAME	5	440,00	2.200,00
29	TOMOGRAFIA SEIOS DA FACE SEM CONTRASTE	EXAME	6	285,00	1.710,00
30	TOMOGRAFIA SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	EXAME	6	480,00	2.880,00
31	TOMOGRAFIA TÓRAX SEM CONTRASTE	EXAME	6	340,00	2.040,00
32	TOMOGRAFIA TÓRAX COM CONTRASTE	EXAME	6	530,00	3.180,00
33	TOMOGRAFIA PELVE OU BACIA SEM CONTRASTE	EXAME	5	340,00	1.700,00
34	TOMOGRAFIA PELVE OU BACIA COM CONTRASTE	EXAME	5	480,00	2.400,00
35	TOMOGRAFIA ABDOMINAL SUPERIOR SEM CONTRASTE	EXAME	5	340,00	1.700,00
36	TOMOGRAFIA ABDOMINAL SUPERIOR COM CONTRASTE	EXAME	5	530,00	2.650,00
37	TOMOGRAFIA ABDOMINAL INFERIOR SEM CONTRASTE	EXAME	5	340,00	1.700,00
38	TOMOGRAFIA ABDOMINAL INFERIOR COM CONTRASTE	EXAME	5	480,00	2.400,00
39	TOMOGRAFIA ABDOMINAL TOTAL SEM CONTRASTE	EXAME	4	660,00	2.640,00
40	TOMOGRAFIA ABDOMINAL TOTAL COM CONTRASTE	EXAME	4	850,00	3.400,00
41	TOMOGRAFIA MASTOIDE SEM CONTRASTE	EXAME	4	480,00	1.920,00
42	TOMOGRAFIA MASTOIDE COM CONTRASTE	EXAME	4	570,00	2.280,00
43	TOMOGRAFIA SEG.BRAÇO/ANTEBRAÇO/ MÃO/COXA/PERNA/PÉ SEM CONTRASTE	EXAME	6	285,00	1.710,00
44	TOMOGRAFIA SEG.BRAÇO/ANTEBRAÇO/ MÃO/COXA/PERNA/PÉ COM CONTRASTE	EXAME	6	380,00	2.280,00
45	RAIO X CRANIO- 2 INCIDENCIA	EXAME	20	75,00	1.500,00
46	RAIO X CRANIO- 3 INCIDENCIA	EXAME	20	95,00	1.900,00
47	RAIO X ORELHA, MASTOIDE BILATERAL	EXAME	8	67,00	536,00
48	RAIO X ORBITA BILATERAL	EXAME	5	67,00	335,00
49	RAIO X SEIOS DA FACE	EXAME	16	75,00	1.200,00
50	RAIO X SELA TURCICA	EXAME	12	67,00	804,00

51	RAIO X MAXILAR INFERIOR	EXAME	5	67,00	335,00
52	RAIO X OSSOS DA FACE	EXAME	15	67,00	1.005,00
53	RAIO X ART. TEMPOROMANDIBULAR	EXAME	4	67,00	268,00
54	RAIO X ADENOIDE/CAVUM	EXAME	10	75,00	750,00
55	RAIO X ABDOMINALOMEN SIMPLES	EXAME	10	75,00	750,00
56	UROGRAFIA VENOSA	EXAME	4	385,00	1.540,00
57	ESCANOMETRIA	EXAME	4	95,00	380,00
58	RAIO X COLUNA CERVICAL 2 INCIDENCIAS	EXAME	12	75,00	900,00
59	RAIO X COLUNA CERVIAL 3 INCIDENCIAS	EXAME	12	115,00	1.380,00
60	RAIO X COLUNA DORSAL- 2 INCIDENCIAS	EXAME	12	75,00	900,00
61	RAIO X COLUNA DORSAL- 4 INCIDENCIAS	EXAME	12	115,00	1.380,00
62	RAIO X COLUNA LOMBO-SACRA 2 INCIDENCIAS	EXAME	15	75,00	1.125,00
63	RAIO X COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE	EXAME	15	115,00	1.725,00
64	RAIO X CLÁVICULA	EXAME	10	75,00	750,00
65	RAIO X ART. ESCAPULOUMERAL (OMBRO)	EXAME	6	75,00	450,00
66	RAIO X BRAÇO	EXAME	6	67,00	402,00
67	RAIO X COTOVELO	EXAME	6	67,00	402,00
68	RAIO X ANTEBRAÇO	EXAME	6	67,00	402,00
69	RAIO X PUNHO	EXAME	6	67,00	402,00
70	RAIO X MÃO OU QUIRODÁCTILO	EXAME	6	67,00	402,00
71	RAIO X BACIA	EXAME	8	95,00	760,00
72	RAIO X ART. COXOFEMURAL (QUADRIL) CADA	EXAME	8	75,00	600,00
73	RAIO X COXA	EXAME	8	75,00	600,00
74	RAIO X JOELHO AP-LAT	EXAME	10	67,00	670,00
75	RAIO X PATELA	EXAME	6	67,00	402,00
76	RAIO X PERNA	EXAME	8	67,00	536,00
77	RAIO X ART. TIBIOTARCICA (TORNOZELO)	EXAME	8	67,00	536,00
78	RAIO X PÉ OU PODODÁCTILO	EXAME	8	75,00	600,00
79	RAIO X CALCANEO	EXAME	8	67,00	536,00
80	RAIO X TORAX 1 INCIDENCIA	EXAME	12	85,00	1.020,00
81	RAIO X TORAX 2 INCIDENCIA	EXAME	12	115,00	1.380,00
82	RAIO X TORAX 3 INCIDENCIA	EXAME	12	140,00	1.680,00
Total:					88.213,00

São Francisco - PB, 27 de Abril de 2018.

CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA
17.456.087/0001-09

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:B1670263

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 410/2018

Dispõe sobre a consolidação vagas e criação de cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam consolidados o número de cargos de provimento efetivo existente e ora criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), bem como estabelecidos, aumentadas e reduzidas as respectivas quantidades de vagas, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica do Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de decreto, estabelecer e reformar as atribuições dos cargos de provimento efetivo relacionados no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 08 de Maio do ano de 2018.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito

Lei Municipal n.º. 410/2018.

Anexo Único
Consolidação do Número Vagas e Criação de Cargos Efetivos, Requisitos de Ingresso, Jornada de Trabalho e Vencimento Básico.

Denominação	Jornada Semanal	Vencimento (R$)	Habilitação para Ingresso	Quantidade Criados por Lei	Vagas em Criação	Total de cargos Vagos	Vagas em Extinção
Agente Administrativo	40 h	954,00	Ens. Médio Completo	14	0	06	02
Agente Comunitário de Combate a Endemias	40h	1.014,00	Ens. Fundamental Completo	04	0	04	01
Agente Comunitário de Saúde	40h	1.014,00	Ens. Fundamental Completo e demais requisito da lei em vigor.	12	0	05	0
Assistente Social	20h	1.638,00	Bel. em Assistente Social (+ registro no CRAS)	01	01	01	0
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	954,00	Ens. Fundamental I Completo	48	0	07	05
Enfermeiro	40h	3.276,00	Bel. em Enfermagem (+ registro no COREN)	02	0	01	0
Farmacêutico	20h	1.638,00	Bel. em Farmácia (+ registro CRF)	01	0	01	0
Fisioterapeuta	20h	1.638,00	Bel. em Fisioterapia (+ registro CREFITO)	02	0	02	01
Médico	40h	4.368,00	Bel. em Medicina (+ registro CRM)	02	0	02	01
Motorista	40h	954,00	Ens. Fundamental I Completo (+ habilitação).	04	02	02	0
Motorista Categoria D	40h	954,00	Ens. Fundament (+ habilitação categoria D).	00	01	01	0
Nutricionista	20h	1.638,00	Bel. em Nutrição (+ registro CRN)	01	0	01	0
Odontólogo	40 h	3.276,00	Bel. em Odontologia (+ registro CRO)	02	01	01	0
Professor de Ciências	26h	1.944,11	Licenciatura em Ciências Biológicas	01	01	01	0
Professor de Educação Física	26h	1.944,11	Licenciatura em Educação Física	01	0	01	0
Professor de Geografia	26h	1.944,11	Licenciatura em Geografia	01	01	01	0
Professor de História	26h	1.944,11	Licenciatura em História	01	01	01	0
Professor de Inglês	26h	1.944,11	Licenciatura em Letras (Habilitação em Inglês)	01	0	01	0
Professor de Matemática	26h	1.944,11	Licenciatura em Matemática	01	0	01	0
Professor de Português	26h	1.944,11	Licenciatura em Letras (Habilitação em Português)	01	0	01	0
Professor Tipo A	26h	1.815,64	Licenciatura em Pedagogia	37	0	10	0
Psicólogo	20h	1.638,00	Bel. em Psicologia (+ registro CRP)	02	0	01	0
Técnico de Saúde Bucal-TSB	40h	954,00	Nível Médio completo (+ curso técnico em Higiene dental + registro no CRO)	00	02	02	0
Técnico em Agropecuária	40h	954,00	Ens. Médio Completo (+ Curso de Técnico em Agropecuária + registro no CREA)	01	0	01	0
Técnico em Enfermagem	40h	954,00	Ens. Médio Completo (+ Curso de Técnico em Enfermagem + registro no COREN)	01	01	02	0

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:E291A913

